



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021**

**DATA: 26 DE ABRIL DE 2021.**

**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRONICO**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Por Lote**

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TABLET).

Senhor Prefeito:

Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso.**

A justificativa se dá, diante da necessidade do Município de Conceição da Feira - Bahia, em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através das ações voltadas para o acesso à informação dos alunos, promovendo ações supletivas para a correção progressiva das desigualdades de acesso à informação.

De antemão informo que o custo estimado das despesas com, em referência, importa no valor total de **R\$ 2.683.200,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta e três mil, e duzentos reais), e foi calculado através da media simples dos orçamentos cotados, conforme planilha orçamentária e orçamentos anexo.**

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação

### 2- DO OBJETO:

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:**

### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa se dá, diante da necessidade do Município de Conceição da Feira - Bahia, em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através das ações voltadas para o acesso à informação dos alunos, promovendo ações supletivas para a correção progressiva das desigualdades de acesso à informação.

3.2 O objeto desta licitação trata-se de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação.**

### 7- FORMA DO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

### 8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 60 (sessenta) dias.

### 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, de forma imediata.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil, antes da realização do evento.

### 10- ESPECIFICAÇÕES

a) Produto novo (sem uso);  
Tablet: Tela touchscreen de 7 polegadas  
- Processador Quad Core - Acessos Às Redes Sociais  
- Conexões Wi-Fi e Bluetooth  
- Android™ Oreo™ (Versão Go)  
Aplicativos Google Play™  
- 16GB de armazenamento interno  
- 1GB de RAM  
- Suporte ao Cartão de Memória Micro SD Até 64GB  
- Câmera frontal de 1.3MP  
- Entrada de Fone de ouvido (P2)  
GARANTIA 24 MESES.

- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs.  
Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais.

Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.

- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

10.1 Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" fixado em local visível e seguro, contendo:

- a) Orientações e forma de uso correto;
- b) Procedimentos de segurança;
- c) Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- d) Relação de assistência técnica autorizadas;
- e) Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

## 11-PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS 2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 95, 19, 01
---

## 13 – Planilha de Especificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE I - TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

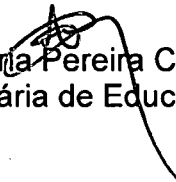
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memoria Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	UND	3.600		
2	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	UND	3.600		
VALOR LOTE I R\$					

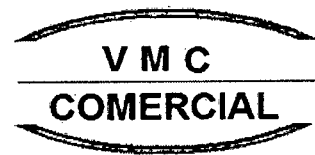


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II – ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	UND	3.600		
2	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	UND	3.600		
VALOR LOTE II R\$					

  
Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação



SALVADOR, 22 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
ORÇAMENTO 070/2021

VMC COMERCIAL LTDA. – ME  
NÚMERO DO C.N.P.J.: 17.412.689/0001-64  
TEL/FAX: 71 3382-1152  
PESSOA PARA CONTATO: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TABLET - Tela touchscreen de 7 polegadas - Processador Quad Core - Acessos Às Redes Sociais - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Android™ Oreo™ (Versão Go) Aplicativos Google Play™ - 16GB de armazenamento interno - 1GB de RAM - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD Até 64GB - Câmera frontal de 1.3MP - Entrada de Fone de ouvido (P2) GARANTIA 24 MESES.	3600 UND	EVEREX	R\$ 629,00	R\$ 2.264.400,00
02	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus, 100MB/s. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MB/s, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MB/s você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MB/s você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	3600 UND	SANDISK	R\$ 48,00	R\$ 172.800,00
03	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	3600 UND	IPTO	R\$ 38,00	R\$ 136.800,00
04	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas.	3600 UND	GRINCH	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00

**VMC COMERCIAL LTDA. – ME**

**CNPJ: 17.412.689/0001-64**

**RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010**

**TEL.: (71) 3382-1152**

**Email: vmc.comercio@hotmail.com**



	Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.				
				TOTAL	R\$ 2.638.800,00
O nosso valor total e global do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 2.638.800,00 (Dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais).					

VALIDADE DA PROPOSTA (10) DIAS.  
 Prazos de entrega: À combinar.  
 Condições de pagamento: Empenho.  
 Prazo de execução: À combinar.

17.412.689/0001-64  
 VMC COMERCIAL LTDA - ME  
 Rua Miguel Calmon, nº 532  
 Edif. Cidade do Crato S/210  
 Comércio - CEP: 40.015-010  
 SALVADOR - BA.

Nome: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS  
 Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E SOCIO  
 CPF nº: 902.822.645-15

VMC COMERCIAL LTDA. - ME  
 CNPJ: 17.412.689/0001-64



VMC COMERCIAL LTDA. - ME  
 CNPJ: 17.412.689/0001-64  
 RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010  
 TEL.: (71) 3382-1152  
 Email: vmc.comercio@hotmail.com

# CR VALVERDE COMERCIAL

Salvador, 26 de abril de 2021.

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
Setor de compras

## PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	<b>TABLET - Tela touchscreen de 7 polegadas</b> - Processador Quad Core - Acessos As Redes Sociais - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Android™ Oreo™ (Versão Go) Aplicativos Google Play™ - 16GB de armazenamento interno - 1GB de RAM - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD Até 64GB - Câmera frontal de 1.3MP - Entrada de Fone de ouvido (P2) <b>GARANTIA 24 MESES.</b>	3600 UND	<b>POSITIVO</b> Twist Tab (T770 C)  1 ANO DE GARANTIA ESTENDIDA DE 1 ANO.	R\$ 645,00	R\$ 2.322.000,00
02	<b>- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs.</b> Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	3600 UND	SANDISK	R\$ 55,00	R\$ 198.000,00
03	<b>- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.</b>	3600 UND	IMPORTADO COMPATÍVEL COM O PRODUTO	R\$ 35,00	R\$ 126.000,00

C RODRIGUES VALVERDE – ME

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# CR VALVERDE COMERCIAL

04	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	3600 UND	IMPORTADO COMPATÍVEL COM O PRODUTO	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.700.000,00</b>
O nosso valor total e global do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil).					

Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com o serviço a ser executado, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

Validade da Proposta: 15 dias.  
Pagamento: Imediato.  
Prazo de Entrega: 05 dias.  
Garantia: 02 (dois) anos.

Salvador, 26 de abril de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 093.027.563-20

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
Representante legal



**EKIPSON ELETRONICOS EIRELI - EPP**  
Rua Dom João VI, 16 - Bairro: Centro - Feira de Santana- BA CEP 44.001-696  
CNPJ: 05.297.744/0001-33  
Fone/Fax: (75) 3023-3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**  
**ORÇAMENTO 005/2021**  
**SETOR DE COMPRAS**

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
01	<b>TABLET - Tela touchscreen de 7 polegadas</b> - Processador Quad Core - Acessos Às Redes Sociais - Conexões Wi-Fi e Bluetooth - Android™ Oreo™ (Versão Go) Aplicativos Google Play™ - 16GB de armazenamento Interno - 1GB de RAM - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD Até 64GB - Câmera frontal de 1.3MP - Entrada de Fone de ouvido (P2) <b>GARANTIA 24 MESES.</b>	3600 UND	MULTILASER	R\$ 655,00	R\$ 2.358.000,00
02	<b>- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs.</b> Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	3600 UND	KINGSTON	R\$ 52,00	R\$ 187.200,00
03	<b>- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.</b>	3600 UND	IMPORTADO	R\$ 33,00	R\$ 118.800,00
04	<b>- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas.</b>	3600 UND	IMPORTADO	R\$ 13,00	R\$ 46.800,00



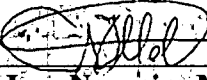


**EKIPSOM ELETRONICOS EIRELI - EPP**  
Rua Dom João VI, 16 - Bairro: Centro - Feira de Santana- BA CEP 44.001-696  
CNPJ: 05.297.744/0001-33  
Fone/Fax: (75) 3023-3300

	Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.710.800,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS.  
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

Feira de Santana, 23 de abril de 2021.

  
**Igor Nogueira Martins**  
**Sócio-Gerente ADM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VALOR MEDIA ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memoria Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	UND	3.600	R\$ 643,00	R\$ 2.314.800,00
2	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	UND	3.600	R\$ 51,67	R\$ 186.000,00
				VALOR LOTE I R\$	R\$ 2.500.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II – ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	UND	3.600	R\$ 35,33	R\$ 127.200,00
2	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	UND	3.600	R\$ 17,55	R\$ 55.200,00
VALOR LOTE II R\$					R\$ 190.400,00

Conceição da Feira/Ba, 26 de abril de 2021.

João Filipe Lefundes  
Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso.**

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária Municipal de Educação, nos moldes da Lei 10.520/02 e do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 10.520/02 e da Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 26 de abril de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 26 / 04 / 2021

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 26 / 04 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 26 de abril de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>o</sup>. referente à **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso**, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS  
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 95, 19, 01

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Edson Danilo Freitas Amorim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



**DESPACHO PARA JURÍDICO**

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação, como parte do Processo Administrativo Nº. 117/2021, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Eletrônico sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número 008/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 26 de abril de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 27 de abril de 2021.

**A Procuradoria do Município**  
**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**  
**Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhor Procurador,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 117/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombada sob o Nº 008/2021, cujo objeto atine sobre Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro

PREGOEIRA OFICIAL

**Recebido em:**

.....03/.....05/2021

..........



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021**

**PROCESSO Nº 117/2021**

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote**

**MANUTIDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

PROCESSO Nº 117/2021

### A V I S O

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Por Lote, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo MENOR PREÇO Por Lote.**

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das XXhXXmin às XXh00min (doze) horas do dia XX de XXXX de 2021, até as 07:00h do dia XX de XXX de XXX (horário de Brasília).

**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as XX:XX h do dia XX de XXXX de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXX de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, XXX de XXXX de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021**

**PROCESSO Nº 117/2021**

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **XXh30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de XXX**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **XX de XXX de 2021**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO Por Lote.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto n.º 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto n.º 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo menor preço Por Lote**

### 1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: www.licitacoes-e.com.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, de forma que seja possível a sua identificação, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

**Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- (  ) a marca
- (  ) o prazo de garantia
- (  ) o modelo
- (  ) a referência
- (  ) o tipo

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das XXh00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia XX de XXXX de XXXX e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.



7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO Por Lote, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.





7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



#### 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## 8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P./MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real - R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR, PIS, COFINS e demais impostos.

8.14 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.15. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.16 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.17 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.



8.18 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18.1 Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta por lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

### 9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Verificação, "online", junto do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), e da habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que



preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
- j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.
- k) Alvará em pleno prazo de validade.

### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

**ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

### 9.1.3 Qualificação Técnica



a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com firma reconhecida, acompanhado por contrato e publicação na imprensa oficial devidamente autenticado em cartório.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;





b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**



9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas – horário local – e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.

11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## 13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## 14. Das Condições De Pagamento

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a



isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refletem diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:



$AM = P \times I$ , onde:

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{d \times 1/30} \times (1 + IM2/100)^{d \times 1/30} \times (1 + IMn/100)^{d \times 1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo = IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:



16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.

16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos a Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## **18 DA CONTRATAÇÃO**

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total



da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta Licitação, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 e/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.



19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## 20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

20.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia dos equipamentos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## 21. Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2084- FUNDEF - PRECATÓRIOS

2022- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2021- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95, 19, 01

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

22.2 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

22.4 Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

22.5 Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.





22.6 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, XX de XXXX de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação

#### 2- DO OBJETO:

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:**

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa se dá, diante da necessidade do Município de Conceição da Feira - Bahia, em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através das ações voltadas para o acesso à informação dos alunos, promovendo ações supletivas para a correção progressiva das desigualdades de acesso à informação.

3.2 O objeto desta licitação trata-se de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação.**



## 7- FORMA DO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 60 (sessenta) dias.

## 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, de forma imediata.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil, antes da realização do evento.

## 10- ESPECIFICAÇÕES

- a) Produto novo (sem uso);  
Tablet: Tela touchscreen de 7 polegadas  
- Processador Quad Core - Acessos Às Redes Sociais  
- Conexões Wi-Fi e Bluetooth  
- Android™ Oreo™ (Versão Go)  
Aplicativos Google Play™  
- 16GB de armazenamento interno  
- 1GB de RAM  
- Suporte ao Cartão de Memória Micro SD, Até 64GB  
- Câmera frontal de 1.3MP  
- Entrada de Fone de ouvido (P2)  
GARANTIA 24 MESES

- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs.

Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais.

Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.

- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.

10.1 Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" fixado em local visível e seguro, contendo:

- a) Orientações e forma de uso correto;
- b) Procedimentos de segurança;
- c) Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- d) Relação de assistência técnica autorizadas;
- e) Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

## 11 -PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.084 - FUNDEF - PRECATORIOS
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 95.19, 01



## 13 - Planilha de Especificação:

## LOTE I - TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memoria Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	UND	3.600		
2	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	UND	3.600		
				VALOR LOTE I R\$	



LOTE II – ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	UND	3.600		
2	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	UND	3.600		
				VALOR LOTE II R\$	

Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação



ANEXO II TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ \_\_\_\_\_, conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(a) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA: C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação. (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

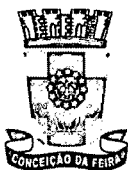
- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade, data

Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 008/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas, e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....  
da empresa....., com sede  
a....., na cidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021**  
**CONTRATO Nº ...../2021**

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações do edital, tipo menor preço por Lote.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 60 (sessenta) dias.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 – DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).



ITEM'	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 95, 19, 01

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega serão por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES



8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 - DO REAJUSTE

9.1. - Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.- Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 - Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 - O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 - Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 - O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 - Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que



os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## 11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## 12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## 14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.





**15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA –BA, \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_



Parecer n. \_\_\_/2021  
Processo Administrativo n. 117/2021  
Pregão Eletrônico n. 008/2021

Ementa: Pregão Eletrônico. Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão(sic) de uso, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Ressalvas.

#### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão eletrônico para aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão (sic) de uso, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

#### **É o relatório, passo a opinar.**

Antes de abordarmos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas à efetiva arrecadação dos recursos previstos, o que já foi designado e reservado, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

*In casu*, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL



1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplimento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

10



l - condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

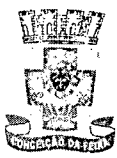
c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Verticalizando para o edital temos as considerações que aduz que a proposta deve ser identificada, sob pena de desclassificação ( item 5.1.1), é ilegal, uma vez que o art. 30, parágrafo 5º do Decreto n. 10.024/2019 dispõe o contrario.

Outrossim, o item 8.13 do edital reza que “ A licitante deverá apresentar os valores em reais nas colunas dos impostos, anexando memória de cálculo dos mesmos, com indicação de alíquota e metodologia de cálculo dos mesmos incluindo, ICMS, IPI, ISS, ISTR(sic), PIS, COFINS e demais impostos”. No entanto, a natureza do objeto não é serviço, logo não incide ISS, ISTR (sic), PIS e COFINS (já que não há a inclusão de mão de obra direta). Logo, não há congruência pertinência jurídica.

Ademais, com a devida vênia, não compartilhamos do entendimento de admissão de documentos substitutos elencados no item 9.4, inclusive denota contrariedade ao disposto no item 9.14, ambos do instrumento convocatório.

Sobreleva ilustrar que despiendo se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Contudo, alertamos que vem ocorrendo diversos processos administrativos com teores semelhantes para não incidirem em reincidência de contratações.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

*P*



ESTÁDO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 03 de maio de 2021.

Bela. Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO

Diante do parecer da Assessoria Jurídica com a manifestação favorável referente a legalidade da Minuta do Edital e seus anexos, proceda-se à Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico de N° 008 /2021, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme preconiza a Lei n.º 10.520/2002, na imprensa oficial seguida pelo Município.

Conceição da Feira/Bahia, 05 de maio de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRO OFICIAL





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE ABRIL DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 184 DE 01 DE ABRIL DE 2021

**“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso**  
de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a Senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízo de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: ROSEANE GUEDES VASCONCELOS SILVA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 01 de abril de 2021.

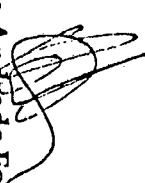
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

# CERTIFICADO

Conferido à NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
pela participação no Curso Prático de Formação de  
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico, em 08 e 09  
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.

  
Patricia Andrade Fonseca  
Diretora Geral

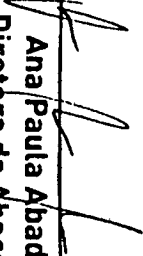
  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor


# Licitações Públicas

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Abacom

  
Alzineide Dantas  
Instrutora

**Abacom**  
Centro de Capacitação



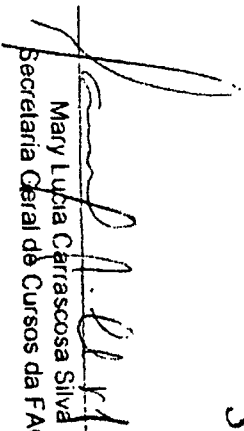
FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - FACIIP  
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM

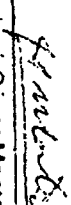


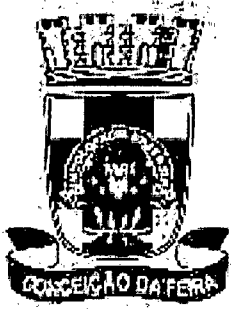
# CERTIFICADO

*Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES com "FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de 200 h.*

*Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.*

  
Mary Lúcia Carrasosa SILVA  
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP

  
José César Montes  
Coordenador Geral do Curso  
Presidente da FUNDACEM



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=PM Conceição da Feira e CP-Brasil  
c=BR e=CGF.A.S.  
Reason: I am the author of this document

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA  
06 DE MAIO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 008/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis n.º 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal n.º 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 19.05.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com). Conceição da Feira – BA, 06/05/2021 – Naisa Cerqueira Pinheiro- Pregoeira.

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**  
 CNPJ Nº 13.688.537/0001-48

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 001/2021, para contratação de empresa para reforma do galpão de carne e frites do centro de abastecimento do município de São Gonçalo dos Campos – BA, proveniente de recursos do Contrato de Repasse nº. 8787/20/2018, a ser realizada no dia 31 de Maio de 2021 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexo disponíveis através do E-mail [lchta.saogoncalodoscampos2020@gmail.com](mailto:lchta.saogoncalodoscampos2020@gmail.com), São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de maio de 2021. Mabel Costa Ventura de Fonseca – Presidente da CPL.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS torna público que abriu Licitação na modalidade Tomada de Preços no 002/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação a paralelepípedo nas localidades, rua b avenida cauzubá, corredor do duriño trecho ED – E4 e rua corredor do duriño trecho E4-E19-19.000 no município de São Gonçalo dos Campos – BA, proveniente do Contrato de Repasse nº. 885861/2019/AMDR/CADA e a ser realizada no dia 01 de Junho de 2021 às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexo disponíveis através do E-mail [lchta.saogoncalodoscampos2020@gmail.com](mailto:lchta.saogoncalodoscampos2020@gmail.com), São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de Maio de 2021. Mabel Costa Ventura de Fonseca – Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA**  
 CNPJ Nº 13.688.537/0001-48

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores de rede municipal de ensino, em sessão de lote. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/20 e Decreto Federal nº 10.102/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 19.05.2021 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site [www.llicitacao-e.com.br](http://www.llicitacao-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [secretariadeprecoepcm@gmail.com](mailto:secretariadeprecoepcm@gmail.com), Conceição da Feira – BA, 06/05/2021 – Mabe Carqueira Pinheiro – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: ADITIVO Nº28-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, CONTRATADA: RODRIGUES BONFES CONSTRUTORA LTDA. Aditivo ao contrato nº 1-2020-09C, firmado em 02/01/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 99.499,37, correspondente a aproximadamente 6,07% do valor originário do contrato, passando o valor global do contrato para R\$ 1.737.397,43. DATA:05/04/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO DA SERVIÇA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.190.188/0001-03 – sede: 294000001

A Presidente da SERVIÇA – Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Saúde, com sede na Rua São Domingos, 568, 3º andar, Santa Mônica, CEP 44407-465, Feira de Santana/BA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, CONVOCA os 254 (duzentos e sessenta e quatro) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO, a ser realizada, em sua sede social, no dia 17 de maio de 2020, em primeira convocação às 08h (oito horas), com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação às 09 (nove horas), com a presença mínima de 1/2 (metade) mais um dos cooperados; e última convocação às 10h (dez horas), com a presença de, no mínimo, 50 (cinquenta) cooperados ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de cooperados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Prestação de contas do exercício social de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, Balanço, Demonstrativos de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
2. Destinação das sobras ou rubricas das perdas do exercício social de 2020;
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração para mandato de 04 anos;
4. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021;
5. Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Feira de Santana/BA, 07 de maio de 2019.

**Gessica Calliane Carqueira Pinheiro**  
 Diretora Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**  
 CNPJ Nº 13.688.537/0001-47

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – CONTRATO DE Nº 060/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça do Comércio, nº 05, Centro, Nova Itarana-Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.892.187/001-27.

CONTRATADA: LUBRAJARA NEVES DOS SANTOS; CPF Nº 688.637.435-53, com sede na Rua Gerardo Brito, nº04, Centro, Inupá, Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa e / ou pessoa física especializada para prestação de serviços médicos de prevenção contra a prevenção de Máxima P6 Curgueira da Prefeitura Municipal de Nova Itarana, sob a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Dispensa de Licitação nº 038/2021.

VALOR GLOBAL: R\$7.215,72(mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

GENÉRIA: Até o dia 31 de maio de 2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nova Itarana/Bahia, 28 de abril de 2021. Antônio Damilino Lima de Almeida, Prefeito Municipal, Público-ss.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**  
 CNPJ Nº 13.027.819/0001-48

**AVISO CHAMADA PÚBLICA**

O presidente da comissão permanente de licitação de prefeitura municipal de Dom Macedo Costa, designada pelo portaria nº. 012/2021 torna pública a realização da chamada pública nº 001/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Dom Macedo Costa no período letivo de 2021. Data: 31/05/2021 horário: 09h00minh. Local para retirada do edital, entrega das envelopes de documentação e proposta e realização de sessão: sala das licitações, Praça Conego Jose Lourenço, nº/º, centro, Dom Macedo Costa, Bahia, de segunda e sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [cpd.dommacedocosta@gmail.com](mailto:cpd.dommacedocosta@gmail.com) ou pelo tel/fax (77) 3648 2169. Dom Macedo Costa 07/05/2021 Leonardo de Jesus Santos presidente da cpl.

**JODAEITA**  
 CASA DOS TAPETES

**TAPETES PERSONALIZADOS DE TODOS OS TIPOS**

Tapetes de Sala São Carlos  
 Tapetes Personalizados - 3M Nobre  
**75 3226-6608 / 3022-4696**

Rua Voluntários da Pátria, 50 - (Próx. Praça Frites da Mola)  
 Centro - Feira de Santana - BA - E-mail: [jodaeta@gl.com.br](mailto:jodaeta@gl.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**  
 CNPJ Nº 13.688.537/0001-48

**AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021**

A Prefeitura Oficial da Prefeitura Municipal de Muritiba torna público a realização do Procedimento Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO – SRP Tipo Menor Preço por lote, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/20 E 10.024/19 e subalternação, na Lei Federal nº. 8.668/93 e no Decreto Municipal nº 008/2019. Inicio do acolhimento de propostas: às 8:30 horas, do dia 11/05/2021, abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 20/05/2021, data e hora de disputa: às 09:00 horas do dia 20/05/2021. Local Site: [www.llicitacao-e.com.br](http://www.llicitacao-e.com.br). Nº de Licitação: 896388, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E AFETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURITIBA-BA. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico <http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br> informações e-mail: [llicitacao@muritiba.ba.gov.br](mailto:llicitacao@muritiba.ba.gov.br) Elianegeia Silva dos Santos – Pregoeira oficial, Muritiba – BA, 06.05.2021.

**POLÍTICA AMBIENTAL**

O Comercio de Combustíveis Noide Carqueira LTDA, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em. Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através de prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma e torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida:

- Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controle e avalie as atividades, produtos e serviços, bem como estabeleça e revise seus objetivos e metas ambientais;
- Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- Prevenir a reutilização e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente corre:

A DIREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA**  
 CNPJ Nº 13.027.819/0001-43

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº. PE-010-2021**

O pregoeiro torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-010-2021, Processo Administrativo: 100/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas pesadas para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Preta – BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e suas anexos. SESSÃO DE ABERTURA: às 08:00h dia 19/05/2021, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BL – [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Maiores informações através do tel. (75) 3887-2114/2154 das 08:00h às 17:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município – <http://www.mmserraopreta.transparenciaoficialba.com.br/> ou no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BL – [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), Email: [comissaoespecializadacerraopreta@gmail.com](mailto:comissaoespecializadacerraopreta@gmail.com) ou na Prefeitura Municipal de Serra Preta – BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Serra Preta – BA, 06 de maio de 2021. LUCAS SARAIAJO – PREGOIEIRO

**FÊNIX**  
 AGROPECUÁRIA

75 9824-2929 / 99931-4005  
 @fenix.agropecuaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2021-09D**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183-2021. Repetição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 25, 1º PAVIMENTO, DISTRITO DE JAIBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO. Contratada: JAILTON JOSÉ MEDeiros LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, refício a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/04/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO.

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109-2021-09D**

CONTRATO Nº 67-2021-09C - Processo Administrativo Nº 183-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 25, 1º PAVIMENTO, DISTRITO DE JAIBA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JULHO. Contratada: JAILTON JOSÉ MEDeiros LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Assinatura do Contrato: 20/04/2021. Feira de Santana, 20/04/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA – BA**  
 CNPJ Nº 14.207.472/0001-78

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 014/2021**

O município de Itanagra torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: fornecimento de forma parcelada de Material de Material de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itanagra – BA, com sessão de abertura às 08:00h do dia 20/05/2021, na sala de reuniões de CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra – Bahia, situada na Praça Eurico de Freitas, 466, Centro. O edital pode ser adquirido pelo link: [http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial\\_2021/](http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial_2021/). Maiores informações através do e-mail [itanagra.cpl@gmail.com](mailto:itanagra.cpl@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Itanagra, 06 de maio de 2021. IGOR CARNEIRO MASCARENHAS – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2021**

O município de Itanagra torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: fornecimento de Orçêño medicinal em cilindros para atender às necessidades do Hospital do Município de Itanagra – BA, com sessão de abertura às 09:00h do dia 19/05/2021, na sala de reuniões de CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra – Bahia, situada na Praça Eurico de Freitas, 466, Centro. O edital pode ser adquirido pelo link: [http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial\\_2021/](http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial_2021/). Maiores informações através do e-mail [itanagra.cpl@gmail.com](mailto:itanagra.cpl@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Itanagra, 06 de maio de 2021. IGOR CARNEIRO MASCARENHAS – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**

O município de Itanagra torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de acesso à internet para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Itanagra/BA, com sessão de abertura às 14:00h do dia 19/05/2021, na sala de reuniões de CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra – Bahia, situada na Praça Eurico de Freitas, 466, Centro. O edital pode ser adquirido pelo link: [http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial\\_2021/](http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial_2021/). Maiores informações através do e-mail [itanagra.cpl@gmail.com](mailto:itanagra.cpl@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Itanagra, 06 de maio de 2021. IGOR CARNEIRO MASCARENHAS – Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2021**

O município de Itanagra torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: fornecimento de forma parcelada de Material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Itanagra – BA, com sessão de abertura às 08:00h do dia 24/05/2021, na sala de reuniões de CPL na Prefeitura Municipal de Itanagra – Bahia, situada na Praça Eurico de Freitas, 466, Centro. O edital pode ser adquirido pelo link: [http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial\\_2021/](http://www.pmmitanagra.transparenciaoficialba.com.br/diretoriooficial_2021/). Maiores informações através do e-mail [itanagra.cpl@gmail.com](mailto:itanagra.cpl@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h, Itanagra, 06 de maio de 2021. IGOR CARNEIRO MASCARENHAS – Pregoeiro

**Campanha Junina**  
 A fome tem pressal

**Vamos ajudar**  
 Associação Espírita Cristã André Luiz  
 Departamento Social

**Maria de Fátima Costa Souza**  
 Banco do Brasil - agência.41-8  
 Conta 208188-1  
 Cpf 294146605-34  
 PIX 294146605-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

CONTRATO Nº 040/2021.  
 CONTRATANTE:  
 Processo Administrativo – PA-281/2021  
 Chamada Pública – CP-002/2021

O Município de Lajedão Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.785.670/0001-02, com sede à Pça Plínio Denton de Lima, 001 Centro, Lajedão – Bahia.

CONTRATADA: MACHADO SANTA CLARA LTDA, portadora do CNPJ 09.089.842/0001-83, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 4619 – Bairro Santa Rita, na Odiada de Taboara de Freitas, Bahia, neste ato representada pelo seu representante legal, Ofício Costa Machado Neves portadora do RG 0168807565-SS/PBA, e CPF 442.532.735-72

OBJETO: Item por objeto o credenciamento para futura contratação de Pessoas Jurídicas com atuação em áreas de saúde para prestação de serviços de objeto é o credenciamento de laboratórios de análises clínicas que realizem teste tipo PCR para COVID-19 e outras demandas, sob questionamento de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria Municipal de Saúde, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a tabela discriminatória de serviços descrita no Anexo I desta edital e em respeito à Lei de Procedimentos Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31/03/2021, em [lajedao.ba.gov.br](http://lajedao.ba.gov.br), Diário Oficial.

DOIS PREÇOS: Valor Global em R\$ 178.550,00(cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquanta reais);

DOS RECURSOS  
 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Secretária: 4.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.122.01/04.2.160 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19  
 3.3.90.39.00 14 OUTROS SERV TERCEIROS – P. JURIDICA DO FUND

Foto da Comarca de Itabragá, Estado da Bahia  
 Lajedão, 06 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
 CNPJ – 13.785.670/0001-02  
 Arilton Almeida Pessoa Fidei  
 Prefeito Municipal – CONTRATANTE

MACHADO SANTA CLARA LTDA  
 CNPJ – 09.089.842/0001-83  
 CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021-FMS

O Município de Caculé - Bahia, em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal da República de 1988, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIAAMENTO Nº 002/2021-FMS no período de 10 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, em horário de expediente, das 7h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Coração de Jesus, nº 191, Centro, Caculé - Bahia. Objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência em saúde pública para atender às necessidades do Município de Caculé/BA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde. Os demais atos serão publicados no diário Oficial do Município, link: Diário Oficial do Município - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br) e/ou Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br). Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde; Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal. Caculé, BA .

PEDRO DIAS DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 5/2021

Processo Administrativo nº 0278/21

O Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, em obediência à Lei Federal que rege as licitações públicas de número 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, subsidiada pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público, que através do endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/pmcf/pregaoeletronico/index.php>, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico -SRP sob o nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o eventual fornecimento de refeições (café almoço e janta), para atender aos servidores municipais e prestadores de serviços a disposição do Município de Campo Formoso/Ba, para atender às diversas Secretarias, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, através do Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço global que acontecerá no dia 20 de maio de 2021, às 09h00min. Informamos que o Edital e anexos contendo todas as informações necessárias para a participação, encontra-se a disposição dos interessados por meio do site [www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br), através do link "Portal da Transparência/Licitações" ou [www.doem.org.br/campoformoso](http://www.doem.org.br/campoformoso). Demais informações poderão ser solicitadas junto à Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 12h00min, com a Copel, ou pelos telefones 74-3645-1103 - Ramal 24.

Campo Formoso - BA, 6 de maio de 2021.  
MARCIO FREITAS DOS SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

A Pregoeira do Município de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso. Tipo Menor Preço por Lote, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 19.05.2021 às 09:00hs. O Edital encontra-se disponível em no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações pelo e-mail [seforlicitacaoopregaopmcf@gmail.com](mailto:seforlicitacaoopregaopmcf@gmail.com).

Conceição da Feira - BA, 6 de maio de 2021.  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações, fará realizar licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para estudo de concepção existente e elaboração dos projetos básicos e executivos de forma que os produtos finais possibilitem a implantação das obras civis de esgotamento sanitário no município de Coribe, abertura no dia 24/05/2021 às 09hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br).

Coribe - Bahia, 6 de maio de 2021.  
MADSON SEVILHA DE ALMEIDA RAMOS  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, Resoluções FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015, e demais normas que regem a matéria, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021, para Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atendimento do Programa de Alimentação Escolar dos alunos das escolas públicas da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021. A sessão será no dia 26/05/2021 às 09h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter informações, edital e anexos das 08:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 12 de março, 84, Centro, Crisópolis, Estado da Bahia. Tel. (75) 3443-2182, e-mail: [licitacoescrisopolis@gmail.com](mailto:licitacoescrisopolis@gmail.com).

Crisópolis/BA, 6 de maio de 2021.  
DENYCARLOS NICOLAU DOS SANTOS  
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SRP, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Informática para estrutura das unidades de saúde do município (computadores, notebook e impressoras). A sessão será no dia 19/05/2021 às 14h00, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de alimentação escolar,

conforme Programa de Alimentação Escolar (PNAE), para atender às necessidades da Rede Municipal de Educação, durante o ano de 2021. A sessão será no dia 20/05/2021 às 09h00, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a Aquisição de materiais elétricos, destinado a manutenção da rede de iluminação pública deste município. A sessão será no dia 20/05/2021 às 14h00, no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, torna público o Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 - SRP, do tipo Menor Preço Global, que tem como objeto, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Suplementos Nutricionais, para atendimento ao Programa de Complementação Alimentar - destinados aos indivíduos em tratamento supervisionado na Rede de Saúde do município de Crisópolis. A sessão será no dia 19/05/2021 às 09h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, do tipo Menor Preço - Por Lote, que tem como objeto, o Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica em geral, com reposição de peças, acessórios fluídos e lubrificantes, para atender as necessidades dos veículos automotores e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Crisópolis-BA. A sessão será no dia 21/05/2021 às 09h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Crisópolis/BA, 6 de maio de 2021.  
MIRIVALDO RAIMUNDO SANTOS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS DAVILA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 614/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de produtos e execução de serviços funerários, a serem concedidos como benefício eventual, no âmbito do município de Dias d'Ávila/BA, conforme Lei Municipal Nº 346/2010. Empresa Vencedora: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI ME que apresentou o menor valor total de R\$ 746.312,80 (Setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único. Data da Homologação: 06/05/2021.

ALBERTO PEREIRA CASTRO  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, o LANÇAMENTO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de papelaria e mochilas para doação de kit escolar aos alunos da Rede Pública Municipal, atendendo ao projeto "Em casa também posso ajudar: A importância dos materiais escolares" da Secretaria Municipal de Educação do Município de Dias d'Ávila/BA. Abertura: 19/05/2021 às 09:00hs. Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura [www.diasdavila.ba.gov.br](http://www.diasdavila.ba.gov.br).

KARYNNE DÓREA  
Presidente

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 614/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de produtos e execução de serviços funerários, a serem concedidos como benefício eventual, no âmbito do município de Dias d'Ávila/BA, conforme Lei Municipal Nº 346/2010. Empresa Vencedora: MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI ME que apresentou o menor valor total de R\$ 746.312,80 (Setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), referente ao Lote Único. Data da Assinatura: 06/05/2021. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

ALBERTO PEREIRA CASTRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, designada pela portaria nº. 012/2021 torna pública a realização da Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Rede de Ensino de Município de Dom Macedo Costa no período letivo de 2021. Data: 31/05/2021. Horário: 09h00min. Local para retirada do edital, entrega dos envelopes de documentação e proposta e realização da sessão: Sala das Licitações, Praça Conego Jose Lourenço, s/nº, centro, Dom Macedo Costa, Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Poderão ser solicitadas informações sobre esta licitação através do e-mail: [copel.dommacedocosta@gmail.com](mailto:copel.dommacedocosta@gmail.com) ou pelo tel/fax (75) 3648 2169.

Dom Macedo Costa, 6 de maio de 2021.  
LEONARDO DE JESUS SANTOS  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA E A EMPRESA TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI para execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil, objeto do Termo de Compromisso PAC 2 14627/2016, correspondente ao Projeto Padrão Tipo 2 - Pro Infância, de acordo com as especificações do FNDE/Ministério da Educação, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 001/2020. OBJETO: O Contrato nº 225/2020 passa a vigorar com vigência de mais 8 meses, até 07/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: - 400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 1010 CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFANCIA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 01 e 15. Dom Macedo Costa, em 07 de abril de 2021. ASSINAM: Eganildo Piton Moura/MUNICÍPIO DE DOM MACEDO COSTA e Elnaldo Alves dos Santos/ TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI







PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021**

**PROCESSO Nº 117/2021**

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

PROCESSO Nº 117/2021

### AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO Por Lote, de acordo com as condições deste Edital, por meio da internet: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo MENOR PREÇO Por Lote.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos.

**DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada no e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no horário local das 08h30min às 12h00min (doze) horas do dia 07 de maio de 2021, até as 07:00h do dia 19 de maio de 2021 (horário de Brasília).

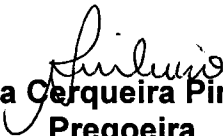
**DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS:** O envio das propostas ocorrerá a partir da liberação do Edital pelo [licitacoes-e](http://www.licitacoes-e.com.br) até as 08:30 h do dia 19 de maio de 2021, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da Sessão Pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO:** a partir das 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19 de maio de 2021.

**LOCAL DA SESSÃO:** HYPERLINK <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MODO DE DISPUTA:** será adotada a disputa em modo aberto e fechado, conforme os critérios definido no art. 32 do Decreto 10.024/2019

Conceição da Feira/Ba, 05 de maio de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



## ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS
14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
16. DAS MULTAS
17. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS
18. DA CONTRATAÇÃO
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20. DA GARANTIA
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/ MODELO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA/ MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO  
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021

### PROCESSO Nº 117/2021

**DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até as **08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **19 de maio de 2021**, respeitado o intervalo mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

**DATA/HORA DE DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS:** a partir das **09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** do dia **19 de maio de 2021**.

**Local:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira - BAHIA, por intermédio de sua Pregoeira o Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente Edital fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO e do tipo MENOR PREÇO Por Lote.

Esta licitação observará as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012, e subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 1. DO OBJETO

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo menor preço Por Lote**

##### 1.22. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser prestado de forma descrita no item I
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no licitações-e do Banco do Brasil por meio do sítio: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para acesso ao sistema eletrônico, conforme previsto no item 6 deste Edital.

2.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como, as empresas produtoras de bens e serviços de informática no país, que usufruam dos benefícios constantes do art. 3º da Lei 8.248 de 23/10/1991 e do Decreto nº 7.174 de 15/05/2010.

2.1.1.1 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como, estão aptas a Usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

2.1.2 Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Decreto nº 10.024/2019).

2.1.3 A participação na licitação implica na aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e de seus anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.2. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, inclusive quanto à localização do empreendimento.

2.3. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico:

a) Credenciar-se no licitações-e;

b) Remeter no prazo estabelecido no subitem 6.1 do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta de preços;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 10.024/2019);



- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 10.024/2019);
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 2.4 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Sob a forma de consórcio nem a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos;
- b) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na PREFEITURA;
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com qualquer órgão integrante do SISG/SIASG ou que por estes tenham sido declaradas inidôneas;
- d) Empresa em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- e) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
- f) Que possuam, em seu quadro, sócio com vínculo de parentesco com servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na PREFEITURA;
- g-1) Será considerado vínculo de parentesco o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar o sistema eletrônico (Decreto nº 10.024/2019), devendo ser providenciado no sítio [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro no sistema licitações-e do Banco do Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019).

3.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PREFEITURA, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, via *internet*, no sítio [www.licitacoes-](http://www.licitacoes.com.br)



e.com.br ou setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebidos.

4.2 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegure a qualidade igual ou superior à indicada nas Especificações Técnicas, deste Edital.

4.3 As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos fornecimentos, seus custos e prazos.

4.4 Analisando as consultas, a PREFEITURA deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do licitações-e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os fornecimentos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

4.6 A apresentação de proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que comprovou e achou correta Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA, satisfatoriamente, as Eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a Elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a licitante deverá apresentar, no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado "**Descrição Complementar**", a sua Proposta de Preços, contendo, obrigatoriamente, a especificação do (s) ITEM (NS), a ser (em) ofertado (s), **detalhadamente**, em língua portuguesa, **indicando as especificações técnicas**, e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas nos seus manuais, atentando-se para as Especificações Técnicas, deste Edital, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas tais como leis sociais, tributos e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (Decreto nº 10.024/2019).

5.1.1. No campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", da proposta eletrônica, deverá ser especificado o objeto, **sob pena de desclassificação**.

5.1.2. Deverá ser anexada a proposta de preço sob pena de desclassificação.

5.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo Pregoeiro, a licitante compromete-se a executar os serviços, objeto deste Edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes deste Edital.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta Anteriormente apresentada.



5.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste Pregão, sujeita a revalidação por idêntico período.

5.7. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento serão de responsabilidade do licitante vencedor

5.8. Não serão considerados propostas ou lances com que não contemple os fornecimentos solicitados neste Edital.

5.9. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissos ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento.

5.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

### **Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**

- (  ) a marca
- (  ) o prazo de garantia
- (  ) o modelo
- (  ) a referência
- (  ) o tipo

### **6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 A partir das 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 19 de maio de 2021 e em conformidade com o subitem 5.1 deste Edital terá início a sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, com a divulgação das Propostas de Preços, recebidas e início da etapa de lances, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste Edital e de acordo com o Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES/JULGAMENTO**

7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, conforme os critérios definidos no art. 32 do Decreto n.º 10.024/2019.





7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.3. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO Por Lote, observados os prazos para os serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para cada lote (QUANDO APLICÁVEL), observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.2. O intervalo (R\$) de diferença entre os lances deverá ser obedecido de acordo com planilha abaixo, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o desempate será processado pelo próprio sistema.

7.10. No momento seguinte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.10.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.



7.10.2. O sistema automaticamente avaliará se existem Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP participando do item do pregão.

7.10.3. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que o da melhor empresa previamente classificada.

7.10.4. Constatada a ocorrência da hipótese descrita no subitem 6.10.3, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada na fase de lances poderá ofertar proposta de preço inferior.

7.10.5. O lance de desempate deve obrigatoriamente ser menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

7.10.6. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance de desempate. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da Lei Complementar n. 123/06.

7.10.7. A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada, sendo encerrada a fase do desempate para o item, mesmo que ainda existam Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP na mesma condição.

7.10.8. Decairá do direito de ofertar o lance a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que não realizar este procedimento dentro dos 5 (cinco) minutos.

6.11. O disposto no item 6.10 e seus respectivos subitens não serão aplicados quando a melhor oferta classificada tiver sido apresentada por uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

6.13. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.13.1. Para fins de aceitação pelo Pregoeiro, a proposta final não poderá ultrapassar o valor estimado pela Prefeitura de Conceição da Feira/Ba, inclusive no que tange aos valores unitários dos itens, e os serviços/produtos/materiais ofertados deverão atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.14. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



#### 7.15. DA PROPOSTA VENCEDORA / PROPOSTA FINAL / PROPOSTA REFORMULADA

7.15.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública ou negociação com o pregoeiro, a licitante detentora da melhor oferta deverá formular, de imediato, a respectiva Proposta de Preços (Conforme Anexo III), contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, recomposta em função do valor vencedor e negociações (se for o caso), devendo ser anexada ao sistema no prazo máximo de 2 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.15.1.1. A proposta deve ser reformulada em papel timbrado, contendo as informações e dados da empresa, devidamente assinada por seu representante legal, conforme especificações do Anexo III, e com observância as seguintes disposições:

7.15.1.2. A proposta final deverá respeitar os limites de preços máximos estabelecidos para cada item contido nas planilhas do Anexo III, sob pena de desclassificação.

7.15.1.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos / serviços / materiais que não correspondam às especificações contidas na planilha do ANEXO III deste Edital serão desconsideradas.

7.15.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Marcas / Modelo dos produtos, preços unitários e totais / ou percentual de desconto ofertado (se for o caso), expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto licitado.

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

II - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão esses últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

b) Inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, fretes, seguros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais (ICMS e outros), e para-fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d) Qualificação completa do representante da empresa que assinará o futuro contrato.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

f) Cotação de todos os itens que compõem o objeto da presente licitação, ou do(s) lote(s), sob pena de desclassificação integral da proposta.



g) Declaração do licitante de que está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

h) Declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do certame.

7.15.5. Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração, e que sua correção não acarrete majoração no preço ofertado.

7.15.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.17. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.18. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.23. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

## **8. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o valor global do mesmo, respeitados os valores máximos unitários e globais estimados pela PREFEITURA.

8.2. Caso haja lance de preço e, por conseguinte a diminuição do valor inicial da proposta, a redução do preço deverá ser distribuída de forma idêntica entre os itens que compõem o lote, aplicando-se o percentual reduzido em cada um deles.



8.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme discriminados no subitem 9.8 e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

8.4. O Pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

a) Apresentarem valor por lote superior ao limite orçado pela PREFEITURA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório da licitação, conforme art.

40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;

d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

8.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço por lote ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos.

8.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.8. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.1. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

8.9. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 6.1 deste Edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e global de cada ITEM, devidamente atualizada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, após a fase de lances, e enviada mediante o sistema eletrônico, e/ou pelo e-mail [setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com](mailto:setorlicitacaopregaopmfc@gmail.com), no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação (documentos legíveis, sem rasuras, borrões ou apagadas e de fácil leitura, sob pena de desclassificação), e deverá conter ainda:

a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, C.N.P./J/MF, e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

procuração, que responderá pelo contrato no caso da licitante ser a vencedora;

b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, fax e nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da Ordem de Serviço, caso a empresa venha a ser a vencedora do certame;

c) Especificação completa do objeto ofertado, compatível com o Edital;

d) Termo de Proposta, constante do Anexo II, que é parte integrante deste Edital, devidamente preenchido;

e) Planilha Orçamentária, modelo constante no Anexo I do Edital, preenchida com clareza e sem rasuras, indicando o preço unitário e total da proposta;

f) Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes.

8.10. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

8.11. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional (Real – R\$), com observância aos preços máximos globais e unitários constantes das planilhas de quantidades e preços unitários que integram o Edital (Anexo I), contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.12. A proposta deverá indicar em reais o (s) preço (s) do (s) ITEM (NS) ofertado (s), com menção discriminada da tributação plena até o local de entrega, considerando que a PREFEITURA não possui inscrição estadual, sendo considerado consumidor final. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.13 A licitante deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.13. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens, serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

8.15 A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a execução do fornecimento, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.

8.16 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do serviço do objeto da presente licitação.

8.17 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.18. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no Edital, nos termos do subitem 8.17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



8.19. Os Anexos enviados junto ao Edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao Edital.

8.20 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de Anexos às propostas, de dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

8.21 O preço levado a julgamento no presente certame será o valor por lote, respeitado o preço máximo fixado na Planilha Orçamentária, Anexo I deste Edital.

8.22 Em caso de divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta por lote, desde que aceita pela Pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Verificação, "online", junto do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e SEGURIDADE SOCIAL - INSS), e da habilitação parcial (RECEITA ESTADUAL e RECEITA MUNICIPAL);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente.

d) Documentos de eleição (RG, CNH, ENTRE OUTROS) com fotos dos atuais administradores

a1) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto do SICAF, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a2) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos *sítios* correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Declaração de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, de que não está impedida de licitar ou contratar com a PREFEITURA, e de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III (modelo A), parte integrante deste Edital.

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Anexo III (modelo B), parte integrante este Edital.

g) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com base no que preceitua o art. 11º do Decreto nº 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8º da IN103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, Anexo III (modelo C).



h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de validade em vigor, [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

j) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos.

k) Alvará em pleno prazo de validade.

#### 9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

#### ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

#### GEG - GRAU DE ENDIVIDAMENTO < 0,50

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

d) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional, que acompanha a certidão que comprove a sua real condição.

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, devidamente assinado por contabilista habilitado.

#### 9.1.3 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado, com





firma reconhecida, acompanhado por contrato e publicação na imprensa oficial devidamente autenticado em cartório.

9.2 Na hipótese de ocorrência de "Voltar Fase/Ata Complementar", o prazo para averiguação da situação regular das empresas visando a habilitação das mesmas obedecerá as exigências contidas no subitem 9.1 acima, ou seja, a partir da decisão acerca do último item em disputa, registrado no sistema eletronicamente.

9.3 A validade das certidões referidas no subitem 9.1.1 e alínea "a" do subitem 9.1.2 corresponderão ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA convencionou o prazo como sendo o de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

9.4 Caso a(s) certidão (ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão (ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá (ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data de recebimento das propostas.

9.5. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.7 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. Para fins de habilitação, a PREFEITURA poderá consultar, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os documentos não contemplados no SICAF ou que nele esteja vencido, o que constitui meio legal de prova.

9.8.1 A PREFEITURA, no papel da Pregoeira, procederá às seguintes verificações:

a) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar a inexistência de impedimento da empresa participante em licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Da situação da empresa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));



c) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

d) Junto ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) no intuito de verificar, quando da habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.44, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.9. Toda documentação e proposta fornecida à PREFEITURA deverão ter todas as suas páginas numeradas seqüencialmente.

9.10. A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 deste Edital implicará na inabilitação da licitante.

9.11. Em se tratando das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de contratação. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

9.12. A aplicação do tratamento diferenciado previsto no subitem 9.13 estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

9.12.1. No caso de preferência para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante forem declaradas vencedoras do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.13. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme reza o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogar a licitação.

9.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital

9.15. Será considerada vencedora do presente Pregão a licitante que, atendido as exigências fixadas no Edital com relação à aceitação da proposta e os documentos de habilitação, **ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, respeitado os preços UNITÁRIOS E TOTAIS, orçado pela PREFEITURA, na planilha Orçamentária ANEXO I do Edital.**

9.16. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



9.17. Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.18. Deve acompanhar a proposta financeira, a planilha de preços unitários com a marca do produto a ser fornecido.

9.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

10.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

10.2 Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, recebimento da impugnação.

10.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da PREFEITURA, localizada na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/Ba, nos dias úteis no horário local das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas.

11.6 As razões dos recursos poderão ser apresentadas via sistema do Pregão Eletrônico no sítio do Licitações - e: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou por escrito, tempestivamente, no endereço acima, e dirigidas a Pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.7 Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na PREFEITURA é das 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas - horário local - e, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pela Pregoeira ou pelo Protocolo do Setor de Licitações até as 12h00min (doze) horas do último dia do prazo recursal.



11.7.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.

## **12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A adjudicação dos serviços do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação dos serviços aos proponentes vencedores pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1 A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.3 Além das medidas legais cabíveis, a proponente vencedora desistente da contratação será declarada suspensa de participar de licitações na PREFEITURA por até 05 (cinco) anos, o que será publicado no Diário Oficial da União.

## **13.DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

13.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

13.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

## **14. Das Condições De Pagamento**

14.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

14.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

14.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

14.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;

b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;

c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.



14.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

14.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

14.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

14.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

14.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

14.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

14.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

14.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

14.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

14.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

**AM = P x I**, onde:

**AM** = Atualização Monetária



P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado:

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30x} (1 + Im2/100)^{dx1/30x} (1 + Imn/100)^{dx1/30x} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;

**m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária**

14.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

14.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

14.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

## 15 REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

15.1 Os preços contratuais serão fixos e irrealizáveis.

## 16 DAS MULTAS

16.1 Em caso de inadimplemento, por parte da licitante vencedora de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, à licitante vencedora será aplicada a multa no percentual de 0,1 % (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor por lote do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) do prazo contratual, o que dará ensejo a sua rescisão.

16.2 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela PREFEITURA, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, esta será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em Lei.

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à PREFEITURA o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação

16.3 Ocorrido o inadimplemento, a penalidade será aplicada pela PREFEITURA, através de ato da Secretaria de Administração baseado no relatório da comissão constituída para tal fim, observando o seguinte:

16.3.1 Cientificada da recomendação da cominação de penalidade, a contratada poderá apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.3.2 Após o procedimento estabelecido acima, a defesa será apreciada pela Superintendência Regional e, ouvida a Assessoria Jurídica, deverá a autoridade competente decidir sobre a aplicação ou não da sanção.



16.3.3 A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da cientificação da aplicação da penalidade pela autoridade competente, para apresentar recurso à PREFEITURA.

16.3.4 Ouvida a Comissão e a Assessoria Jurídica, poderá o Secretaria de Administração relevar ou não aplicação da pena.

16.3.5 Caso seja mantida a sanção, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Executiva da PREFEITURA para julgamento do recurso.

16.3.6 Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá mais recurso.

16.4 Em caso de relevação da multa, a PREFEITURA se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

## **17 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

17.1 Os fornecimentos objeto do presente Edital, somente serão recebidos pela PREFEITURA ou por preposto por ele designado após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos dele integrantes, desde que atingido o fim a que se destinam, com eficácia e qualidade requeridas.

17.1.1 O Recebimento definitivo do fornecimento, após a sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 A Fiscalização fará a vistoria e se os fornecimentos estiverem de acordo com as Especificações Técnicas e Ordem de Fornecimento e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer.

17.3 Na hipótese da necessidade de correção, será lavrado Termo de Recusa onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas e estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, providencie as correções ou acertos apontados.

## **18 DA CONTRATAÇÃO**

18.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ordem de Fornecimento.

18.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

18.3 Após a homologação do Pregão Eletrônico, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

18.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

18.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da



proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

18.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

## **19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 18.4.

19.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 19.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 19.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

19.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar





com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

## **20 DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

**20.1** A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia dos equipamentos estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

## **21. Dotação orçamentária:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2026- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2084- FUNDEF - PRECATÓRIOS  
2022- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2021- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3.3.90.30.00- Material de Consumo  
FONTE: 95, 19, 01

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeiro em contrário.

**22.2** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**22.3** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do Pregão e observada à legislação.

**22.4** Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente serviço contratado.

**22.5** Serviços e fornecimentos extras não contemplados na Planilha Orçamentária da contratada deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

**22.6** O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.



22.7 A PREFEITURA poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, ou anulá-la quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

22.8 A PREFEITURA poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

22.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 Fica garantido a PREFEITURA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, escolher a proposta que julgar mais conveniente, ou optar pela revogação da licitação, no todo ou anulá-la em parte.

22.11 O Edital e seus Anexos disciplinarão os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a conseqüente perda da caução e, a juízo da PREFEITURA, o alijamento da contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.

22.12 Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à PREFEITURA e a terceiros, em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

22.13 A licitante será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre a execução do serviço, os quais, exclusivamente correrão por sua conta.

22.14 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.15 O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA.

22.17 A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

22.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 133/2020.

22.19 Este Edital e seus Anexos farão parte integrante da Ordem de Serviço a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

22.20 O Foro de Conceição da Feira/BA, Seção Judiciária da Bahia - TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição da Feira/Ba, 05 de maio de 2021.

Naisa Cerqueira Pinheiro  
PREGOEIRA



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

#### 1- DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria de Educação

#### 2- DO OBJETO:

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:**

#### 03 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A justificativa se dá, diante da necessidade do Município de Conceição da Feira - Bahia, em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através das ações voltadas para o acesso à informação dos alunos, promovendo ações supletivas para a correção progressiva das desigualdades de acesso à informação.

3.2 O objeto desta licitação trata-se de bens e/ou serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.3 Para a execução do Projeto será realizado Pregão Eletrônico, observando os requisitos, devendo ainda observar as normas e condições do Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

#### 4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos n.º 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e n.º 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 5 -DO CONTRATO

A empresa licitante vencedora do certame terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Prefeitura Municipal, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes no Edital de Licitação do qual, este termo, é parte integrante.

#### 6- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação.**



## 7- FORMA DO FORNECIMENTO:

7.1 Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

## 8- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1 60 (sessenta) dias.

## 9- DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, de forma imediata.

9.2 - Caso detecte alguma falha na entrega dos produtos, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente, em tempo hábil, antes da realização do evento.

## 10- ESPECIFICAÇÕES

a) Produto novo (sem uso);

Tablet: Tela touchscreen de 7 polegadas

- Processador Quad Core - Acessos Às Redes Sociais

- Conexões Wi-Fi e Bluetooth

- Android™ Oreo™ (Versão Go)

Aplicativos Google Play™

- 16GB de armazenamento interno

- 1GB de RAM

- Suporte ao Cartão de Memória Micro SD Até 64GB

- Câmera frontal de 1.3MP

- Entrada de Fone de ouvido (P2)

GARANTIA 24 MESES.

- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs.

Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais.

Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.

- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.

10.1 Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" fixado em local visível e seguro, contendo:

- a) Orientações e forma de uso correto;
- b) Procedimentos de segurança;
- c) Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
- d) Relação de assistência técnica autorizadas;
- e) Certificado de garantia preenchido (data de emissão, número da Nota Fiscal, instruções para acionamento da assistência técnica).

## 11 - PAGAMENTO:

11.1 O pagamento das despesas deste contrato será efetuado pela Tesouraria/Prefeitura do Município de Conceição Da Feira – Bahia, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento e atestada pela Administração.

11.2 São condições necessárias para a liquidação e o pagamento das despesas deste contrato:

11.2.1 Fatura dos serviços prestados aprovada, e respectivo documento fiscal atestado pela unidade gestora do contrato.

11.2.2 Originais das Certidões Negativas de Débito MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS, INSS (Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) - emitida pela Receita Federal, e TRABALHISTA (validas e regulares).

11.2.3 As multas aplicadas serão recolhidas no ato do pagamento da medição mensal, mediante a expedição da guia de recolhimento correspondente.

11.2.4 Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos materiais, quantidades, preços unitários e o valor total.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS
2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.30.00- Material de Consumo
FONTE: 95, 19, 01

## 13 - Planilha de Especificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**LOTE I – TABLET, CARTÃO DE MEMORIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memoria Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	UND	3.600		
2	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	UND	3.600		
VALOR LOTE I R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II – ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	UND	3.600		
2	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	UND	3.600		
VALOR LOTE II R\$					

Ana Maria Pereira Castelo  
Secretária de Educação





**ANEXO II TERMO DE PROPOSTA**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/FAX:**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO,  
Conceição da Feira/Ba.

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, \_\_\_\_\_

/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ

**ASSINATURA DO DO REPRESENTANTE LEGAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MODELO DA PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

MODELO DA PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...					
					VALOR TOTAL:
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2021/.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

**Observações:** A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
**(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO**  
**SUBITEM 9.1.1.)**

A Licitante \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

(  ) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO:** - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**Cidade, data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**(MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea "c")**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea "c", do Edital nº 008/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

O (os) Empresário/os sócios .....,  
da empresa.....,com sede  
a.....,na cidade de estado de  
....., vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos  
limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e  
que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º  
do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

---



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2021  
CONTRATO Nº ...../2021

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**1 - DO OBJETO DO CONTRATO**

**aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações do edital, tipo menor preço por Lote.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O presente contrato vigorará de ..... até 60 (sessenta) dias.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**3 – DO PREÇO.**

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------	------------	----------------	-------------	-------



--	--	--	--	--	--

3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE: 95, 19, 01

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os



danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.





10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **15 – DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, .....de..... de 2021.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_/\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

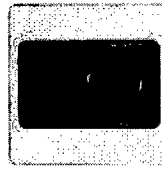
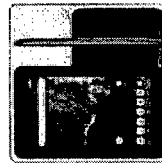
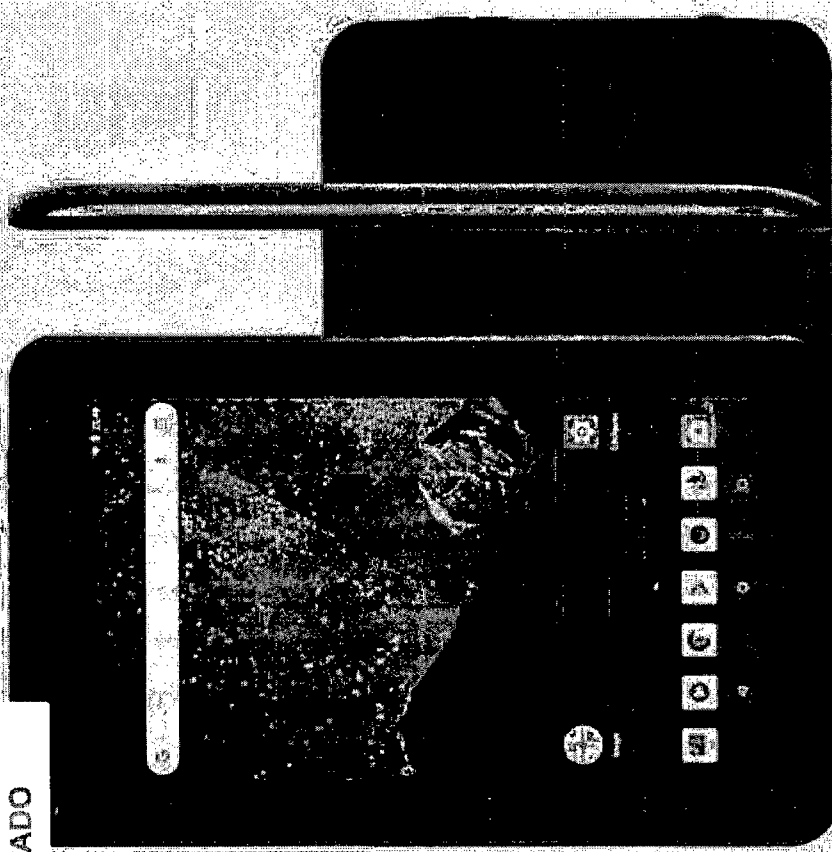
que deseja encontrar?



0



ESGOTADO



Produto indisponível, porém temos outro que possa lhe interessar:

Parcelamento

1x de R\$429,00	sem juros	7x de R\$61,29	sem juros
2x de R\$214,50	sem juros	8x de R\$53,63	sem juros
3x de R\$143,00	sem juros	9x de R\$47,67	sem juros
4x de R\$107,25	sem juros	10x de R\$42,90	sem juros
5x de R\$85,80	sem juros	11x de R\$39,00	sem juros
6x de R\$71,50	sem juros	12x de R\$35,75	sem juros



O que deseja encontrar?



0



## Descrição completa

Marca: Multilaser

Modelo: M7S GO - NB316

Sistema: Android

CPU: Quad-Core

RAM: 1 GB

Armazenamento: 16 GB interno, expansível até 64 GB com cartão micro SD (cartão não incluso)

Camera: Frontal 1.3 MP

Tela: 7" (1024 x 600)

Conectividade: Wi-Fi / Bluetooth

Bateria: 2000 mAh

Entrada: Micro USB, P2 3.5 mm

Cor: Preto



O que deseja encontrar?



0



Atendimento	Ajuda e Suporte	Institucional	Formas de Pagamento
Central de Atendimento: Loja 1 (95) 3623-7063 Loja 2 (95) 3627-1053 Loja 3 (95) 3623-0207 Loja 4 (95) 3623-7303 Loja 5 (95) 3224-6545	Política de Entrega Política de Troca e Garantia	Nossas Lojas Faça parte da Equipe Ofertas do mês	



de Seg. a Sex. das 08h às 18h  
 Sábados das 08h às 12h  
[social@easytechrr.com.br](mailto:social@easytechrr.com.br)

© EASYTECH RR

Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site podem ser alterados sem prévio aviso. A Easytech não é responsável por erros descritivos.  
 As fotos contidas nesta página são ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante"

18/05/2021

TABLET MULTILASER NB316 M7S GO 7" 16GB WIFI P

ARTESBOOK'S LTD



**biz**commerce

MULTILASER

M7S  
GO  
16GB



MEMÓRIA  
**16GB**



TELA  
**7"**



ANDROID™  
**8.1 Oreo™**  
(Go Edition)

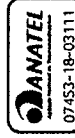
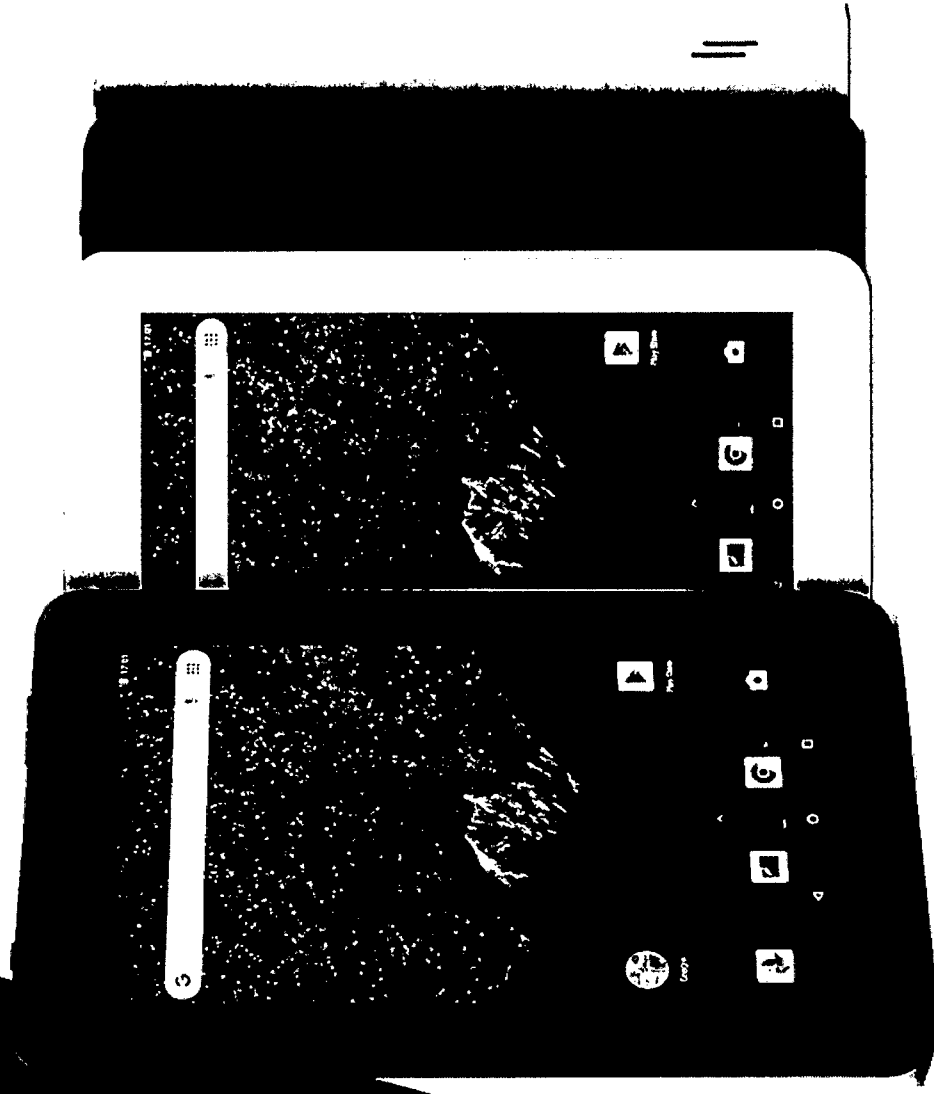
- Quad Core
- Wi-fi e Bluetooth
- Bateria de longa duração

MULTILASER




NB316

NB317



Hardware Processador Quad Core 1.5GHz; Sistema operacional Android 8.1 Oreo (Go edition); Memória RAM 1 GB .  
Armazenamento 16GB expansível até 64GB por cartão micro SD (não incluso); Tela 7" LCD TN 1024 x 600; Conexões  
Wi-Fi . Bluetooth™; Bateria Lítio . capacidade de 2.000 mAh; Câmera frontal 1.3 MP




 O que você deseja buscar?



Multilaser > Informática e Tablets > Tablets > Tablets

### Tablet Multilaser M7S GO Wi-Fi 7 Pol. 16GB Quad Core Android 8.1 Preto - NB316



Especificações técnicas 

FRETE GRÁTIS

**R\$ 479,00** ou 12x de R\$ 39,91 (sem juros)

Compre com  **ame** e receba Cashback

**COMPRAR**

 Adicionar ao carrinho

CONSULTE FRETE E PRAZOS E ENTREGA

OK

Não sei meu CEP

**CARACTERÍSTICAS**















**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



### COMENTÁRIOS

Bluetooth	Sim
Conexões	Wi-fi
Sistema Operacional	Android 8.1
Mémoria RAM	1GB
Tela	7 Pol
Processador	Quad Core
Mémoria Interna	16GB
Cor	Preto
Câmera Frontal	1,3MP
PROCESSADOR	1500

### Você também pode gostar

 <p>Tablet Multilaser M7S GO Wi-Fi</p> <p>R\$ 448,99</p> <p><b>R\$ 314,29</b></p> <p>ou 12 x de R\$ 26,19</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M7S Plus</p> <p>R\$ 559,00</p> <p>ou 12 x de R\$ 46,58</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M9S GO</p> <p>R\$ 599,00</p> <p>ou 12 x de R\$ 49,91</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M9S GO</p> <p>R\$ 598,99</p> <p><b>R\$ 419,29</b></p> <p>ou 12 x de R\$ 34,94</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M7 3G Plus</p> <p>R\$ 629,00</p> <p>ou 12 x de R\$ 52,41</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M7 3G Plus</p> <p>R\$ 629,00</p> <p><b>R\$ 440,30</b></p> <p>ou 12 x de R\$ 36,69</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>	 <p>Tablet Multilaser M7 3G Plus</p> <p>R\$ 629,00</p> <p>ou 12 x de R\$ 52,41</p> <p>Compre com  e receba Cashback</p>
--	---	---	--	---	--	---

Receba novidades e promoções exclusivas e  
**GANHE 5% OFF** na primeira compra!

*Digite seu nome*

*Digite seu e-mail*

**Eu Quero :)**

- Eu li, estou ciente das condições de tratamento dos meus dados pessoais e forneço meu consentimento, conforme descrito na Política de Privacidade.

**Apoio ao Consumidor**

**Institucional**

**Siga-nos**

**Acessível em Libras**



Clique aqui para ativar

**Meios de pagamento**



**Baixe o App Multilaser**



**Compra segura**



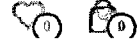
18/05/2021

Tablet Multilaser M7S GO Wi-Fi 7 Pol. 16GB Quad Core Android 8.1 Preto - NB316 - Multilaser

MULTILASER INDUSTRIAL SA - CNPJ 59.717.553/0001-02 - INSCRIÇÃO 112.159.766.117 - AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº1811,  
15º ANDAR, CEP 01452-001 - SÃO PAULO - SP

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo!  
Entre ou cadastre-se

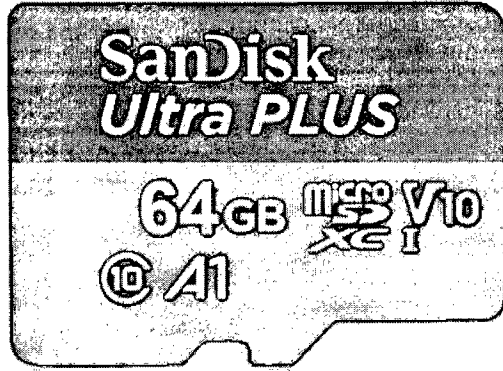


Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

↑ > Informática > Cartão de Memória

# Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs Sandisk

Código ffcfd5gca | [Ver descrição completa](#) | [Sandisk](#)



Vendido e entregue por **TopShop**

por R\$ **68,02**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Quem viu este produto, viu estes também



Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plu...

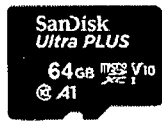
por  
**R\$ 66,66**

Produtos similares



Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plu...

por **R\$ 66,66**



Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plu...

por **R\$ 66,66**



Cartão Memória SDXC 64GB Ultra 100MBs Sa...

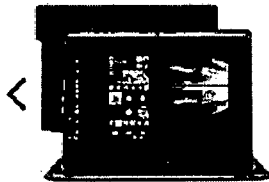
por **R\$ 78,88**



Cartão Memória SD 64GB Ultra 100MBs

por **R\$ 78,88**

Produtos mais buscados na semana



Notebook Dell Inspiron 3000 3501-A20P In...

de R\$ 4.499,00 por **R\$ 2.944,05 à vista**  
ou R\$ 3.099,00  
10x de R\$ 309,90 sem juros



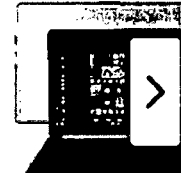
Notebook Acer Aspire 5 A515-55-592C Inte...

de R\$ 6.999,00 por **R\$ 3.609,05 à vista**  
ou R\$ 3.789,00  
10x de R\$ 379,90 sem juros



Impressora Multifuncional HP Deskjet Ink...

de R\$ 549,00 por **R\$ 379,05 à vista**  
ou R\$ 399,00  
7x de R\$ 57,00 sem juros



Notebook HP 250 G Core i5 8GB 256...

de R\$ 5.299,00 por **R\$ 3.514,05 à v**  
ou R\$ 3.699,00  
10x de R\$ 369,90 sem ju

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs Sandisk

Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs Sandisk

Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.

Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus da Sandisk apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais.

Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.

Registre os momentos mais importantes da vida ao máximo com todas as vantagens proporcionadas pelo armazenamento extra.

#### Especificações

Marca: Sandisk

Classe: c10.

Modelo: Ultra Plus

Capacidade: 64GB.

Desempenho: U1.

Dimensões: 15 x 11 x 1 mm.

Velocidade de leitura: Até 100Bs.

Velocidade mínima de escrita: 10MBs.

Durabilidade: à prova d'água, choque e impacto.

Compatibilidade: Smartphone, Câmera, Notebook, Drone, Caixa de Som, dentre outros.

Venda condicionada a existência de produto em estoque.

#### Informações complementares

Capacidade de armazenamento

64GB

Marca

Sandisk

Tipo

Micro SD

[Denunciar anúncio](#)

## Lu explica: Cartão de Memória

[+ Veja outros conteúdos](#)



Tudo sobre cartões de memória!  
Em dúvida pra escolher o ideal? Eu te ajudo!  
[+ Leia mais](#)



Memória pra PC x cartão de memória  
Entenda a função de cada tipo de memória e porque uma não substitui a outra  
[+ Leia mais](#)

## Formas de pagamento

Cartão de crédito

Cartões Luiza



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2021 / 56859**

CONTRIBUINTE:	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1602 - MUTIPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	18.161.126/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	53.993-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.270-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/04/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/06/2021

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os Inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**07e7c9c949f046f395f838cf1f2224d4**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação no Processo Licitatório em epígrafe, o que se segue:

**DECLARAMOS** que **conhecemos, concordamos e atendemos** todos os termos do pregão em epígrafe e que **cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos pelo Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e demais exigências do inciso VII, art. 4º da referida lei; Declaramos ainda que **não possuímos** no nosso quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Órgão Licitante em Epígrafe, seja exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Fed. nº. 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que **não empregamos** menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não empregamos** menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) Também **não empregamos** menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

**DECLARAMOS** que até a presente data **Inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação**, bem como **não nos encontramos em Estado de Inidoneidade Declarado ou Suspensivo**, por nenhum Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que **não estamos sujeitos a qualquer Impedimento Legal para Licitar ou Contratar** com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAMOS** sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, estamos enquadrados como **Empresa de Pequeno Porte**. Declara ainda que **não há** nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art.3º da LC 123/06, desejando para tanto usufruir do tratamento diferenciado a nós concedido.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

18.161.126/0001-03  
Episteme Comercio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar Sala 1602, Multiplace  
Boulevard - CEP: 44.051-335  
Feira de Santana - BA

*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:01570**

**130574**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:43:08

-03'00"





**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

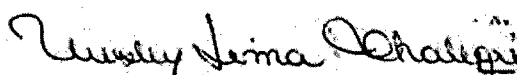
A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação no Processo Licitatório em epígrafe, o que se segue:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município ou órgão promovedor da referida licitação, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos ainda que:

A validade da proposta obedecerá ao estipulado no Edital, independente de transcrição expressa.  
O prazo de execução, bem como o prazo de entrega, a forma e o prazo de pagamento, ocorrerão em conformidade com o disposto no instrumento Editalício  
Os dados bancários são os que se seguem: AGÊNCIA: 0236 C/C 113350-0 BRADESCO  
O prazo de garantia dos produtos será o mínimo exigido pelo Edital, e, em caso de ausência de tal exigência no Instrumento Editalício, será em conformidade com o descrito no Código de Defesa do Consumidor.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

  
[18.161.126/0001-03]  
Episteme Comércio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar, Sala 1602, Multiplace  
Boulevard, CEP: 44.051-335  
Feira de Santana, BA

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**  
**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**  
RG: 0975634046 CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:01570130574**

Assinado de forma digital por WESLEY  
LIMA CHALEGRE:01570130574  
Dados: 2021.05.12 23:43:27 -03'00'



**EPISTEME**  
Comercio e Servicos Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

### DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI  
CNPJ. Nº 18.161.126/0001-03  
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, MULTIPLACE  
BOULEVARD, 16º ANDAR, SALA 1602, SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA/BA  
CEP. 44051-335  
FONE: (75) 3024-9115  
EMAIL: EPISTEMECOMERCIO@GMAIL.COM

#### DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/ ASSINAR CONTRATO

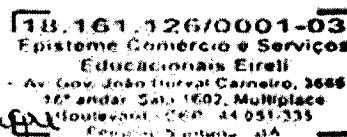
NOME: OSVALDO LOURENÇO JUNIOR  
CARGO: SÓCIO  
ESTADO CIVIL: CASADO  
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO  
ENDEREÇO: RUA DOS AGRÔNOMOS, Nº 180, COND. COANI, CASA 03, TOMBA, FEIRA DE  
SANTANA/BA  
CEP:44.090-108  
FONE: (75) 3024-6288  
IDENTIDADE Nº 0350270538 SSP/BA  
CPF Nº 406.815.135-00

#### DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BRADESCO  
AGÊNCIA: 0236  
CONTA: 113350-0

SOMOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.



*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:015701305**

**74**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:43:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

**ANEXO II  
TERMO DE PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote.

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021**, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelos valores constantes na Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.

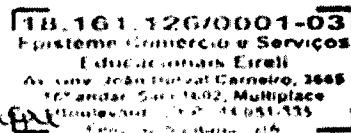
Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, desde a data fixada para sua abertura, ou seja, a proposta estará válida desde 19/05/2021 à 18/07/2021, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) Wesley Lima Chalegre, carteira de Identidade n.º 0975634046, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF n.º 015.701.305-74, residente e domiciliado(a) na rua, São João do Meriti, n.º 409, Campo Limpo, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.



*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

**RG: 0975634046**

**CPF: 015.701.305-74**

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:01570130**

**574**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:43:54 -03'00'



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO  
(MODELO A – DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA “b” DO  
SUBITEM 9.1.1.)**

A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, ,  
**DECLARA** sob as penalidades da lei,

1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**: - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93);

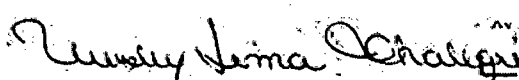
- que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual , Municipal e no Distrito Federal;

- que não está impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93).

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

  
18.161.126/0001-03  
Episteme Comercio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar Sala 1602, Multiplace  
Boulevard - CEP: 44.051-335  
Feira de Santana-BA

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:0157013057**

4

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:44:05 -03'00'



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

**MODELO B - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)  
(PARA AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO SUBITEM 10.1.1, alínea “c”)**

A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, , **DECLARA** para fins do disposto no subitem 10.1.1, alínea “c”, do Edital nº 008/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação, Pregão Eletrônico de nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação Pregão Eletrônico de nº 008/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

18.161.126/0001-03  
Episteme Comércio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar, Sala 1602, Multiplace  
Boulevard, CEP: 44.051-335  
Feira de Santana - BA

*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:0157013057**

**4**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:44:21 -03'00'



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

**(MODELO C – DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP))**

A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, , **DECLARA** que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

18.161.126/0001-03  
Episteme Comércio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar, Sala 1602, Multiplace  
Boulevard - CEP: 44.051-335  
Feira de Santana - BA

*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:0157**

**0130574**

Assinado de forma digital

por WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:44:33

-03'00'



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

A empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.126/0001-03 localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3665, Multiplace Boulevard, 16º Andar, sala 1602, São João, Feira de Santana/Ba, por seu representante infra assinado, , **DECLARA** que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

18.161.126/0001-03  
Episteme Comércio e Serviços  
Educacionais Eireli  
Av. Gov. João Durval Carneiro, 3665  
16º andar, Sala 1602, Multiplace,  
Boulevard - CEP: 44.051-335  
Feira de Santana - BA

*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ Nº 18.161.126/0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE – PROCURADOR**

RG: 0975634046

CPF: 015.701.305-74

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:015701  
30574**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.12 23:44:46

-03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Osvaldo Lourenço Junior

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.502.705-38 27-01-2017

OSVALDO LOURENÇO JUNIOR

OSVALDO LOURENÇO

ZENAIDE RIBEIRO LOURENÇO

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 24-01-1967

C. CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS  
2º OFÍCIO LV 10B FL 94V RT 000  
406.815 135-00

*Joana do Nascimento da A. A. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 20/03/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.170.8  
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Vitória da Conquista - BA - CEP: 45010-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1990 e Art. 9º Inc. XI  
da Lei Estadual 8.721/2008 e pursuant to o parágrafo único, Art. 15º do  
decreto nº 6.456/2008 e o art. 2º do Decreto nº 22.626/2004, o(s) documento(s) assinado(s) em  
presença do Tabelião, devidamente registrado, em conformidade com o art. 7º do  
Decreto nº 22.626/2004 e o art. 2º do Decreto nº 22.626/2004, com o(s) código(s) de  
autenticação de acordo com o art. 1º do Decreto nº 22.626/2004 e o art. 2º do Decreto nº 22.626/2004.

**Cód. Autenticação: 120592404201037080429-1; Data: 24/04/2020 10:37:20**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKK07105-1XZA  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

*[Assinatura]*  
Tabelião

Verificar Autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:42:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120592404201037080429-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b72a992faf10ce7a924c1f24cc0956931ef390128c38d37a34d5ecc46fb13020d95935d7d6f6e4895b69f61eaebfc247



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



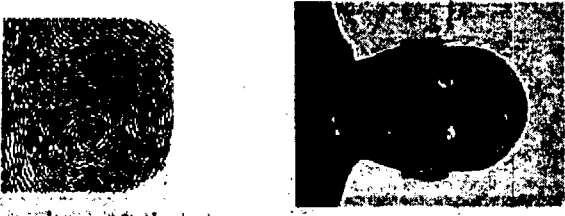
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO REATIVAR



*Wesley Lima Chalegre*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.756.340-46 DATA DE EMISSÃO: 15-07-2013

WESLEY LIMA CHALEGRE

ALBERTO TORRES CHALEGRE

IVONILDE LIMA CHALEGRE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 22-03-1984

FEIRA DE SANTANA BA

C. CAS. CM SENHOR DO BONFIM BA DS

SEDE LV 07 FL 85 RT 2764

015 701.305-74

*Sírcula Ulv de Oliveira Feit*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

REGISTROS CIVIS DE CASAMENTOS, DIVÓRCIOS, ANULAÇÃO DE MATRIMÔNIO

E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO COM NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 42 de Lei Federal 8.952/1964 e Art. 9º Inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 aderindo e concordando com o procedimento de registro e autenticação digital do documento apresentado e com o valor total do ato.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07104-VF1E

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cód. Autenticação: 120592404201037080376-1; Data: 24/04/2020 10:37

Valor Arquivo de Minuta Original: <https://seledigital.gpb.jus.br>

Tratar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 12:47:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

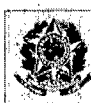
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120592404201037080376-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b8a476eca8b37063ba69e6767b3932c210c3ed5f540c34ad3d9eb575c6c3d023d95935d7d6f6e4895b69f61eaebfc247



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



2º TABELIONATO DE NOTAS  
BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO  
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

Colégio  
Notarial  
do Brasil  
Conselho Federal

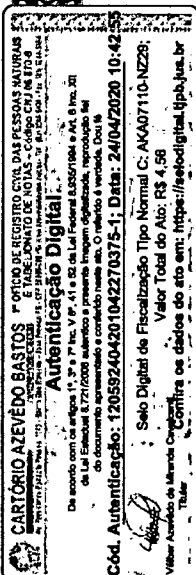
LIVRO N. 174  
FOLHA N. 148  
ORDEM N. 5251  
PROTOCOLO N. 69.128

1º TRASLADO

Cartório do 2º Ofício de Notas  
Feira de Santana-BA  
Angela dos Santos Passos  
Substituta  
Rua Barão de Cotegipe, 1432 - Centro

PROCURAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO:

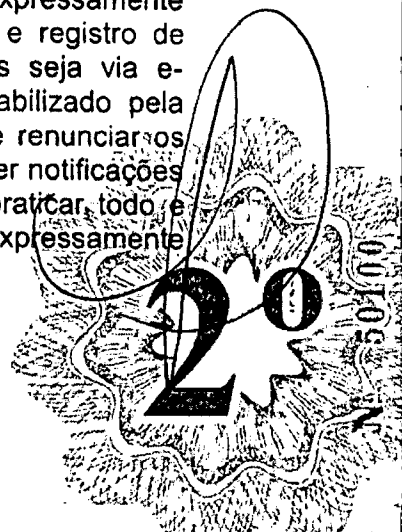
Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (10/03/2020), neste Cartório do Segundo Tabelionato de Notas, nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana/BA, perante mim, BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO, Tabelião, comparece como outorgante **EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI**, empresa individual de responsabilidade LTDA, CNPJ/MF 18.161.126/0001-03 NIRE 29 6 0048690-1, localizada na Avenida Governador Joao Durval Carneiro, n. 3665, Mutiplace Boulevard, Sala. 1602, bairro São João, nesta cidade de Feira de Santana/BA, conforme Alteração Contratual com Transformação, datado de 12/02/2020, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob n. 29600486901 em 21/02/2020, representada neste ato por seu sócio administrador, nos termos da Cláusula Sétima da Administração; **OSVALDO LOURENÇO JUNIOR**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Vitória da Conquista/BA, filho de Osvaldo Lourenço e Zenaide Ribeiro Lourenço, C.I.RG 03.502.705-38, SSP/BA, CPF/MF 406.815.135-00, residente e domiciliado na Rua dos Agrônomos, n. 180, Condomínio Coani, casa n. 38, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA; a presente reconhecida como a própria através da prova de identidade a mim exibidas e das declarações prestadas, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui o seu bastante procurador **WESLEY LIMA CHALEGRE**, brasileiro, capaz, casado, licitante, natural de Feira de Santana/BA, filho de Alberto Torres Chalegre e Ivonilde lima Chalegre, C.I.RG 09.756.340-46, SSP/BA, CPF/MF 015.701.305-74, residente e domiciliado na São João do Meriti, n. 409, bairro Campo Limpo, nesta cidade de Feira de Santana/BA; a quem confere amplos poderes para representá-la junto a todos e quaisquer órgãos privados e públicos pertencentes às esferas Federal, Estadual e Municipal e Autarquias, concedendo-lhes poderes para substabelecer, retirar editais, efetuar cadastramentos, apresentar propostas, assinar documentos, assinar declarações, assinar atas, assinar contratos, assinar AFMs, assinar propostas, participar de Carta Covinte, Concorrência Pública, tomada de preço, pregão eletrônico, podendo praticar todos e quaisquer atos e operações em quaisquer plataformas, websites, portais ou sistemas de licitações existentes no Brasil, tais como [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como quaisquer outros não expressamente descritos neste instrumento de procuração, pregão presencial e registro de preço, ofertar lances verbais, enviar e protocolar documentos seja via e-mail/postal/fax/presencial ou qualquer outra forma ou meio viabilizado pela tecnologia da informação, bem como a decisão para interpor e renunciar os recursos, prestar e solicitar esclarecimentos e declarações receber notificações e intimações em nome desta, defendendo seus interesses e praticar todo e quaisquer atos que se façam necessários, ainda que não expressamente



Rua Barão de Cotegipe, nº 1432 - Centro - CEP 44001-170

Tel.: (75) 3021-2891 / 3021-3425

Email: [adm@2notasfsa@bol.com.br](mailto:adm@2notasfsa@bol.com.br)



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
**BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO**  
**FEIRA DE SANTANA - BAHIA**

descritos aqui, sem restrição de poderes, garantindo assim o bom andamento do feito, o que dará a tudo por bom, firme e valioso. **FEITO SOB MINUTA.** Os elementos relativos à qualificação e identificação das partes, bem como os dados referentes aos objetos desta procuração, foram fornecidos e conferidos pelas partes, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, isentando esta Serventia por qualquer equívoco, advindos das declarações dos mesmos que são inalteráveis, cujas eventuais correções somente serão levadas em consideração mediante a outorga de novo ato ou rerratificação. **O presente instrumento é conferido por prazo INDETERMINADO**, em conformidade no artigo 193, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o que faculta o parágrafo 5º do artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Como assim disse e, a seu pedido, eu, ERICA DA SILVA OLIVEIRA - Escrevente, digitei este instrumento, consoante o que faculta o parágrafo quarto, do artigo 167, da Lei n. 3.731 que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado, regulamentado pelo Provimento número três, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nove, de 25 de agosto de 1993, da Corregedoria Geral da Justiça, o qual, após lido e achado conforme, fica arquivada nestas Notas a assinatura do socio administrador da firma outorgante (OSVALDO LOURENÇO JUNIOR). Nada mais. Eu, ÂNGELA DOS SANTOS PASSOS, SUBSTITUTA, que subscrevo em público e raso. DAJE n. 050672 / Série 002 - (EMOLUMENTOS R\$40,84, TAXA DE FISCALIZAÇÃO R\$29,00, FECOM R\$11,16, DEF. PUBLICA R\$1,10, PGE R\$1,62, FMMPBA R\$0,84).

Em test.

da verdade

- BEL. VALDEMIR SENA CARNEIRO - TABELIÃO
- EVANAYME S. DE S. OLIVEIRA - SUBSTITUTA
- DANIELA DE LIMA ARAÚJO - SUBSTITUTA
- ÂNGELA DOS SANTOS PASSOS - SUBSTITUTA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFICINA DE REGISTRO COM DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO DO CENTRO  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2006 adotado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 120592404201042270375-2; Data: 24/04/2020 10:42:55  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA07109-X329;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,561  
 Vitor Nóbilio de Menezes Cruz  
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjba.jus.br>

Cartório do 2º Ofício de Notas  
 Feira de Santana-BA  
 Angela dos Santos Passos  
 Substituta  
 Barrão de Cotelepe: 1.489 - Centro

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Ato Notarial ou de Registro  
**0041.AC448056-0**  
**HZG1FC4RTD**  
 Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida seqüência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/01/2021 13:14:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120592404201042270375-1 a 120592404201042270375-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0dc84c668ee26ed76c793d6e9c2815b7861ba850703f42b181d7b36aa527ae72e6fdfe5531060ad6f99b31a9b21275d95935d7d6f8e4895b69f61eaeafc247



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
EIRELI  
CNPJ nº 18.161.126/0001-03**

OSVALDO LOURENCO JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 406.815.135-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0350270538, órgão expedidor SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS AGRONOMOS, 180, COND COANI, CASA 03, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090108, BRASIL.

Titular da empresa de nome EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600486901, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1602 Mutiplace Boulevard, São João Feira de Santana, BA, CEP 44051335, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.161.126/0001-03, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, MARKETING DIRETO, DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PROMOÇÃO DE VENDAS E ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, CURSO DE SEGURANÇA, CURSO E TREINAMENTO DE VIGILANTES, SERVIÇO DE PALESTRANTE(COACHING E PALESTRAS), CURSO DE APRENDIZAGEM E TREINAMENTO GERENCIAL; PRESENCIAL E À DISTÂNCIA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ENSINO DE IDIOMAS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS - FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, BEBEDOUROS, APARELHO DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRÁFICAS, RÁDIOS, TELEVISORES; O COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA TAIS COMO: COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS PARA COSTURA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDENCIAL: ARMÁRIO DE AÇO, ARMÁRIO DE MDF, CADEIRAS, ESTANTES DE AÇO, MESAS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE: ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANEAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL E PREDIAL, TOLDOS, ALARMES ELETRÔNICOS, CÂMERAS

Req: 81000000383238

Página 1/7  
Sistema Integrado de Gestão  
e Arquivos



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
EIRELI**

**CNPJ nº 18.161.126/0001-03**

DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA: COLCHOES, COLCHONETES, TRAVESSEIROS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TAIS COMO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO TAIS COMO: BRINQUEDOS - INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DESPORTIVOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA E ACADEMIA DE ESPORTES, ARTIGOS RECREATIVOS, ÓCULOS PARA NATAÇÃO, PRANCHAS; O COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS; O COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS; O COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE TOUCADOR E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES HIGIÊNICOS; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ENXOVAL, ROUPAS ÍNTIMAS, FARDAMENTO E UNIFORMES ESCOLARES, DE BANDAS E FANFARRAS ; O COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO: GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS E LUVAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO: REPARO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, TAIS COMO: REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (REPARO/INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GINASTICA E ACADEMIA DE ESPORTES).

**CNAE FISCAL**

8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7319-0/02 - promoção de vendas

7319-0/03 - marketing direto

7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão

8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico

8593-7/00 - ensino de idiomas

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento

Req: 81000000383238

Sistema Verifica a Legalidade e a Autenticidade  
Página 2/7  
*[Assinatura]*



Certifico o Registro sob o nº 97963798 em 28/04/2020

Protocolo 204418615 de 28/04/2020

Nome da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI NIRE 29600486901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 138090128575534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº I DA EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
EIRELI**

**CNPJ nº 18.161.126/0001-03**

9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
4782-2/01 - comércio varejista de calçados  
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria  
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário  
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761-0/01 - comércio varejista de livros  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos  
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI  
CNPJ 18.161.126/0001-03**

**OSVALDO LOURENCO JUNIOR** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 406.815.135-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0350270538, órgão expedidor SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOS AGRONOMOS, 180, COND COANI, CASA 03, TOMBA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44090108, BRASIL.

Titular da empresa de nome EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600486901, com sede Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1602 Mutiplace Boulevard, São João Feira de Santana, BA, CEP 44051335, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.161.126/0001-03, delibera e ajusta a presente CONSOLIDAÇÃO, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A EIRELI gira sob a denominação social EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.

Req: 81000000383238

*Silvana H. F. de Araujo*  
E-revista  
Página 3/7  
*[Assinatura]*



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS  
EIRELI

CNPJ nº 18.161.126/0001-03

**CÁUSULA SEGUNDA - SEDE:** A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Governador João Durval Carneiro, 3665, Sala 1602 Mutiplace Boulevard, São João, Feira De Santana, Ba, Cep 44.051-335.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é R\$ 110.000,00. (Cento e Dez Mil Reais) dividido em 11.000 (Onze Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo titular da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	VLR QUOTAS	VALOR	%
OSVALDO LOURENÇO JÚNIOR	11.000	R\$ 10,00	R\$ 110.000,00	100
TOTAL	11.000		R\$ 110.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciou suas atividades em 20 de maio de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA – OBJETO DA SOCIEDADE:** A EIRELI tem o seguinte objeto: serviços de divulgação de livros e material didático prestados principalmente as empresas, marketing direto, de organização de feira, congressos, exposições e festas, promoção de vendas e atividades de publicidade, curso de segurança, curso e treinamento de vigilantes, serviço de palestrante(coaching e palestras), curso de aprendizagem e treinamento gerencial; presencial e à distância, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, educação superior - pós graduação e extensão, educação profissional de nível tecnológico; ensino de idiomas; serviços de assistência social sem alojamento; comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comércio varejista de embalagens de papel e papelão; o comércio varejista de grampeadores, perfuradores, rotuladores; o comércio varejista de eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, bebedouros, aparelho de ar condicionado, ventiladores, equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas, rádios, televisores; o comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores e periféricos, suprimentos de informática; o comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura; o comércio varejista de móveis novos para escritório e residencial: armário de aço, armário de mdf, cadeiras, estantes de aço, mesas; o comércio varejista de livros, inclusive didáticos; o comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; o comércio varejista de: artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, sistema de segurança residencial e predial, toldos, alarmes eletrônicos, câmeras de vigilância eletrônica; o comércio varejista de artigos de colchoaria: colchoes, colchonetes, travesseiros; o comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; o comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos esportivos, tais como: equipamentos e materiais esportivos e artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes, o comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico tais como: brinquedos - inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos esportivos, artigos desportivos, aparelhos para ginástica e academia de esportes, artigos recreativos, óculos para natação, pranchas; o comércio atacadista de artigos descartáveis ,tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados;

Req: 81000000383238

Assinado por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral  
Página 2/7



Certifico o Registro sob o nº 97963798 em 28/04/2020

Protocolo 204418615 de 28/04/2020

Nome da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI NIRE 29600486901

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138090128575534

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300 Cardeal da Silva - Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeito legais que a empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE** inscrita no CNPJ nº 18.161.326-00/01-03, localizada na avenida Governador João Durval Carneiro, nº 3065, Multiplace Boulevard, 16ª Andar - sala 1002, São João, Feira de Santana/Ba, forneceu a esta Prefeitura os equipamentos conforme abaixo relacionados.

Atestamos ainda que a mesma cumpriu com os prazos do contrato e até o presente momento não há nada que desabone a sua conduta.

Notas fiscais referente a solicitação: 001, 002, 003 e 005

Item	Unid.	Descrição
01	5	CELULAR SAMSUNG GALAXY J02 TOUCHSCREEN 16GB
02	2	GELADEIRA 370 LITROS
03	2	MICRO-ONDAS 20 LITROS

Cardeal da Silva - Ba, 30 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA  
ALBERTO SANTOS NASCIMENTO  
SEC. DE FINANÇAS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120592611201205837747-1  
Data: 26/11/2020 10:27:07  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKS40394-YTYV;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/11/2020 10:34:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

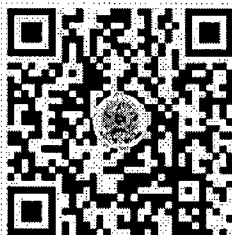
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120592611201205837747-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

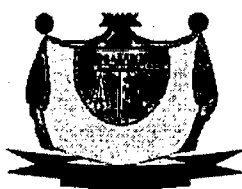
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b65707b1113acfd80cc77a3252b8dca5bccae01e2299c2e36b8cb13c4926bb8c5582c8319d1263a6a1abfb45aa9c85c43d95935d7d6f6e4895b69f61eaebfc247



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.209-2  
de 24 de agosto de 2001





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Resumo de Dispensa nº 093/2020.** (Episteme Comércio e Serviços Educacionais Eireli).
- **Resumo de Contrato nº 160/2020.** (Episteme Comércio e Serviços Educacionais Eireli).



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
...a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XM5FQJCEJHOQU5JZIJ8E6W

## Licitações



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

#### **RESUMO DE DISPENSA Nº 093/2020**

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 093/2020** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, para suprir as necessidades das secretarias de saúde e assistência social deste município. **Contratada: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**. Valor Global: R\$ R\$ 5.598,00; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.

**Resumos de Contratos**



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

**RESUMO DE CONTRATO Nº 160/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

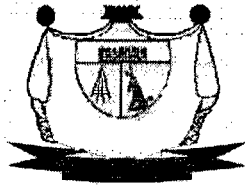
Contratada: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.

Valor Global: R\$ 5.598,00

Contrato nº 160/2020.

Vigência: 03/08/2020 a 02/10/2020.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, para suprir as necessidades das secretarias de saúde e assistência social deste município.



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

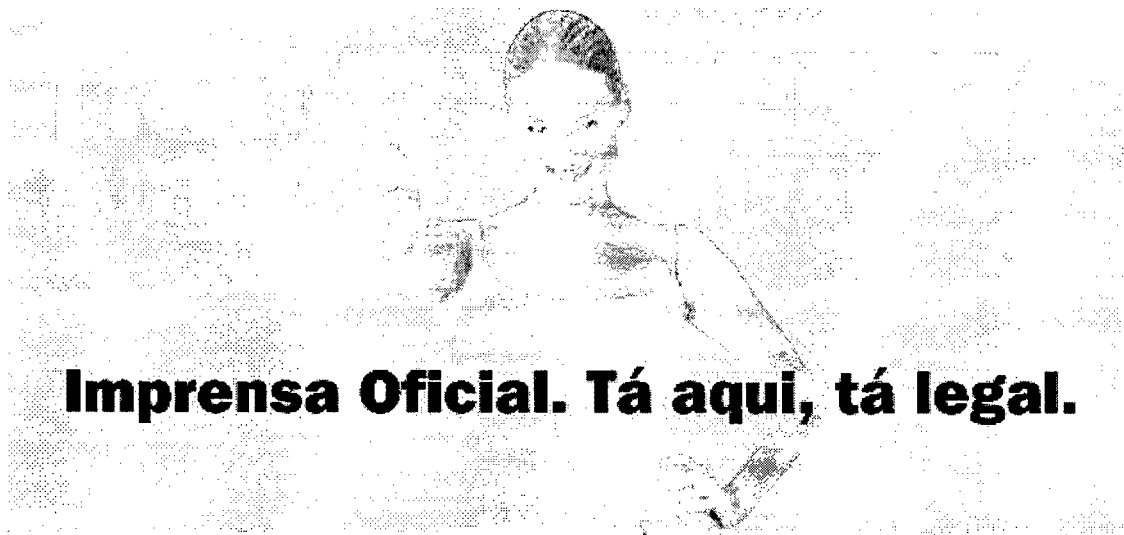
1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1598

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Aviso de Convocação Julgamento Habilitação Tomada de Preços nº 004/2020.**
- **Resumo de Dispensa nº 090/2020 - Episteme Comércio e Serviços Educacionais Eireli.**
- **Resumo de Contrato nº 156/2020 - Episteme Comércio e Serviços Educacionais Eireli.**



Lôa exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ITDBLMC9TZWUQMOGVSE49G



## Licitações



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

### AVISO DE CONVOCAÇÃO JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O presidente da comissão permanente de licitações, vem através deste convocar as empresas através de seus representantes devidamente credenciados na sessão de abertura e julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2020, realizado no dia 28 de julho de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, para dar seguimento a sessão de JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que será realizado no dia 04 de agosto de 2020 as 10:00 horas no mesmo local.

EMPRESAS	Nº DE PAGINAS
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	115
LSC NEGOCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	187
TOPAZIO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI	136
CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	106
REIS LAGO CONSTRUTORA LTDA	79
CID CONSTRUÇÕES E INCOORPORAÇÕES LTDA	115
CONSTRUTORA DRL EIRELI	123
LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	96
JR EMPREENDIMENTOS LTDA	105
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	175

Informamos a todos que a presença dos representantes legais das empresas, e de fundamental importância para a continuidade dos atos.

Cardeal da Silva, BA, 29 de julho de 2020.

Joaquim Argolo de Jesus Filho  
Presidente CPL



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

**RESUMO DE DISPENSA Nº 090/2020**

A Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, torna público o resumo da seguinte dispensa: **Dispensa nº 090/2020** – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (smartphones), para suprir as necessidades das secretarias de saúde e assistência social deste município. **Contratada: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**. Valor Global: R\$ R\$ 5.880,00; fundamento: art. 24, II da Lei 8.666/93.



*Estado da Bahia*

**Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia  
CNPJ 14.126.254/0001-65

**RESUMO DE CONTRATO Nº 156/2020**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

**Contratada: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.**


**Valor Global: R\$ 2.634,00**

**Contrato nº 156/2020.**

**Vigência: 29//07/2020 a 28/08/2020.**

**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (smartphones), para suprir as necessidades das secretarias de saúde e assistência social deste município.**

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.001
		SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0818 1611 2600 0103 5500 1000 0000 0110 7310 0779 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200312622276 - 12/08/2020 14:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167162498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.161.126/0001-03

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA		11.367.682/0001-91	12/08/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PC DIVINA PASTORA, 300 - ANDAR 01	CENTRO	48390-000	12/08/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Cardeal da Silva	7534562113	BA	
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA
			12:46

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5099558	SAMSUNG GALAXY J02 TOUCHSCREEN 16GB	85171231	0102	5102	UN	2,0000	980,0000	1.960,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
539937			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0818 1611 2600 0103 5500 1000 0000 0210 7310 0776
	Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200312622567 - 12/08/2020 14:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167162498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 18.161.126/0001-03	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 14.804.274/0001-48	DATA DA EMISSÃO 12/08/2020
ENDEREÇO PDA DIVINA PASTORA, 300 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48390-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/08/2020
MUNICÍPIO Cardeal da Silva	FONE/FAX 7534562113	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:46

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.920,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.920,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5099558	SAMSUNG GALAXY J02 TOUCHSCREEN 16GB	85171231	0102	5102	UN	4,0000	980,0000	3.920,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 539937	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.003
		SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="text" value="1"/> 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0818 1611 2600 0103 5500 1000 0000 0310 0010 8502 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129200612793551 - 13/08/2020 14:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 167162498	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.161.126/0001-03

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA		11.367.682/0001-91	13/08/2020
ENDEREÇO PC DIVINA PASTORA, 300 - ANDAR 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48390-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/08/2020
MUNICÍPIO Cardeal da Silva	FONE/FAX 7534562113	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:03

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.285,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11524	GELADEIRA 370 LITROS	84181000	0102	5102	UN	1,0000	2.799,0000	2.799,00					
1152412	MICRO-ONDAS 20 LITROS	85165000	0102	5102	UN	1,0000	486,0000	486,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
539937			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2021 16:57:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120590605219202511185-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b257082aadb50d4e7ff6a6a6be9b5737f927c077fc12527b2dc549c4d097da1cfe9c3ec6d783a2a685a94823501c025bdd95935d7d6f6e4895b69f61eae6fc247



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura de Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** José Bonifacio Pereira da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 18/2021  
Pregão Presencial nº 007/2021

**2**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28.

**Fornecedor:** EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ nº 18.161.126/0001-03

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma gradativa e parcelada, de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e unidades administrativas do Município de Mairi-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

**Valor Total:** R\$ 2.189.725,00 (dois milhões e cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais)

**Validade:** 9 (nove), mes(es), ou seja, de 11/03/2021 a 31/12/2021

**Preços Registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPIÉ - potencia de 200WRMS ou superior, alto-falante de 15 polegadas , acompanhado de um driver de titânio; entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4", entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2; reprodução de arquivos MP3 através de porta USB/SD card, comunicação via Bluetooth, receptor de FM; leitor USB / SD Card, Conector XLR. Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento. Manual em português e demais dispositivos necessários para o perfeito uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.	50	UND.	2.000,00	100.000,00	PRO BRÁS - ELEVATE LP
2.	ESTABILIZADOR, 1.000VA - (Indicado para computadores avançados com impressoras jato de tinta); garantia 12 meses; BIVOLT	50	UND.	210,00	10.500,00	TS SHARA - POWEREST
3.	ESTABILIZADOR, 300VA - (Indicado para computadores avançados com impressoras jato de tinta); garantia 12 meses; BIVOLT	50	UND.	115,50	5.775,00	SMS - SPEEDY 300 VA
4.	HD EXTERNO portátil 1TB, compatível com USB 2.0, alimentação direto da porta USB; Garantia de pelo menos 12 meses.	30	UND.	375,00	11.250,00	A DATA - HV320
5.	MICROFONE - profissional com fio, de ótima performance projetado para vocais de fundo e instrumentos, resistente tampa em	40	UND.	335,00	13.400,00	AJ SOM ACESSÓRIOS MUSICAIS - AJ SOM

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PMMAIRI/BA - ICP - Controle Pessoa: 20210000194

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP 44630-000 - CNPJ 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



	malha de fio com windscreen interno, corpo em liga de metal, transdutor dinâmico, padrão polar Cardioide, resposta de frequência mínima de 40Hz a 20kHz, conectores de saída Xlr 3- pinos. Manual em português e demais dispositivos necessários para o perfeito uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.					
6.	MOUSE ÓPTICO - Com Design Ergonômico, Conector Usb, Que Apresente Sensibilidade Mínima De 800 Cpi, Com No Mínimo 02 Botões + Scroll Para Rolagem De Tela, E Que Seja" Plug And Play", conteúdo da embalagem 01 mouse e 01 manual de instruções. Dimensões aproximadas 14 x 4 x 7, peso líquido aproximado 70 g, garantia do fornecedor 12 meses.	100	UND.	13,00	1.300,00	MULTILASER - MO179
7.	TABLET – dispositivo móvel homologado pela Anatel que incorpore as especificações técnicas mínimas a seguir: conectividade: • USB - 2.0 ou superior; tecnologia de localização - GPS integrado ao equipamento; Wi-Fi - 802.11 b/g/n 2.4ghz. Sistema operacional: Android 8.0 ou superior. Tela: tamanho - 8.0" ou superior. Resolução - 1280 x 800 ou superior. Velocidade da CPU - 1.2 Ghz ou superior; tipo de CPU - Quad-Core ou superior. Memória RAM - 2 GB ou superior / Memória Rom - 16 GB ou superior. Resolução da câmera traseira - 2.0 MP ou superior; resolução da câmera frontal - 1.3 MP ou superior. Bateria: mínimo de 2.800 mAh. Garantia mínima de fábrica de 12 meses.	2100	UND.	975,00	2.047.500,00	MULTILASER - M10
<b>TOTAL</b>					<b>2.189.725,00</b>	


Mairi - BA, 11 de março de 2021.

José Bonifácio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2021PM/MAIRI/BA - ICP - Controle Pessoal 2021.0000194

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.054
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.054</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>2921 0518 1611 2600 0103 5500 1000 0000 5415 0400 0047</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>167162498</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF <b>18.161.126/0001-03</b>	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI</b> ENDEREÇO <b>R ANTONIO COSTA, S/N -</b> MUNICÍPIO <b>Mairi</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b> FONE/FAX <b>7436322104</b> UF <b>BA</b>

CNPJ/CPF <b>10.830.605/0001-63</b>	DATA DA EMISSÃO <b>03/05/2021</b>
CEP <b>40630-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>03/05/2021</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>09:00</b>

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.850,00


TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
86125646	TABLET	84713012	0400	5102	UN	6,0000	975,0000	5.850,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
539937			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.056
		SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.056 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0518 1611 2600 0103 5500 1000 0000 5615 0400 0041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 167162498 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 18.161.126/0001-03	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.830.605/0001-63	03/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R ANTONIO COSTA, S/N -	CENTRO	40630-000	03/05/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Mairi	7436322104	BA	09:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00


<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
86125646	TABLET	84713012	0400	5102	UN	5,0000	975,0000	4.875,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
539937			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N° 000.000.057
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI</b>  AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 - SALA: 1602; : MUTIPLACE BOULEVARD; - SAO JOAO, Feira de Santana, BA - CEP: 44051335	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> N° 000.000.057 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2921 0518 1611 2600 0103 5500 1000 0000 5715 0400 0049 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 167162498      INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.      CNPJ / CPF 18.161.126/0001-03	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.830.605/0001-63	03/05/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R ANTONIO COSTA, S/N -	CENTRO	40630-000	03/05/2021
MUNICÍPIO	PONE/PAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Mairi	7436322104	BA	09:00

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.875,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
86125646	TABLET	84713012	0400	5102	UN	5,0000	975,0000	4.875,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
539937			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

02/05/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 18161126000103

**LIMPAR**

Data da consulta: 02/05/2021 09:49:14

Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

02/05/2021

**FILTROS APLICADOS:**

Busca livre: 40681513500

LIMPAR

Data da consulta: 02/05/2021 09:49:14

Data da última atualização: 29/04/2021 08:00:13

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **18.161.126/0001-03**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:48:25 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JDHA120521234825

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/05/2021 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 406.815.135-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608E.A119.0E56.7089 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/05/2021 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.161.126/0001-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 608E.A0EB.58FC.4043 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **OSVALDO LOURENCO JUNIOR**

CPF/CNPJ: **406.815.135-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 23:48:57 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **AEL7120521234857**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2021 09:52:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI**  
CNPJ: **18.161.126/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 02/05/2021 09:46:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.161.126/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
20/05/2013	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

RAZÃO SOCIAL: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ Nº 18.161.126/0001-03

INS. ESTADUAL Nº 167.162.498

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1602, MULTIPLACE, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.051-335

TELEFONE: (75) 3024-6288

E-MAIL: EPISTEMECOMERCIO@GMAIL.COM

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo MENOR PREÇO Por Lote.

**LOTE I – TABLET, CARTÃO DE MEMORIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TABLET:</b> Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento Interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memória Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	3.600	UNID.	MULTILASER - M7S NB316	R\$ 500,00	R\$ 1.800.000,00
2	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB</b> - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	3.600	UNID.	SANDISK - ULTRA PLUS	R\$ 100,00	R\$ 360.000,00
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL REAIS</b>						<b>2.160.000,00</b>





**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Nossa empresa declara que:

Não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

Encontra-se habilitada para participar do Certame, conhecendo, atendendo e concordando com todas as exigências editalícias e que estamos enquadrados com EPP, aptos a desfrutar do tratamento diferenciado;

Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da licitação em epígrafe;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO**

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: Exatamente conforme exigido no Instrumento Editalício.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

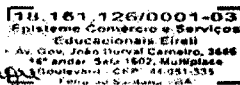
**Dados Bancários:** Banco Bradesco, AG. 0236, C/C: 113350-0;

**Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:** Osvaldo Lourenço Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0350270538, CPF nº 406.815.135-00, residente e domiciliado à Rua dos Agrônomos, nº 180, Condomínio Coani, Casa 03, tomba, Feira de Santana-BA

Estão inclusos nos valores da proposta as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato, isentando por completo, o contratante de quaisquer ônus, ainda que não expressamente declarados aqui, referentes à execução do contrato.

Declaramos ainda que os materiais ofertados estão em perfeita conformidade com o descrito no Termo de Referência.

FEIRA DE SANTANA, 19 DE MAIO DE 2021.



*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ: 18.161.126-0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE - PROCURADOR**

**RG: 0975634046**

**CPF: 015.701.305-74**

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:015701305**

**74**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.18 12:44:16 -03'00'

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
C RODRIGUES VALVERDE**

**CNPJ nº 07.776.863/0001-02**

CHARLES RODRIGUES VALVERDE nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1982, solteiro, empresário, CPF nº 009.024.565-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0816236747, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Lalita Costa, 297, Edif. Villa Real Apt. 602, Matatu, SALVADOR - BA, CEP 44255-265, BRASIL.

Empresa Individual de nome empresarial C RODRIGUES VALVERDE, registrada legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29103572371, com sede Av. Dom Joao VI, 503, Edif. San Diego Sala 202, Brotas, Salvador - Ba, CEP 40.285-000 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.776.863/0001-02. Resolve transformar seu registro de Empresário Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sede passa a ser na Avenida Dom Joao VI, 503, Edif. San Diego Sala 102, Brotas, Salvador - Ba, CEP 40.285-000, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a ter por objeto:

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis.

47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação  
46.72-9-00 - Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio Atacadista de Material Elétrico  
47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico  
47.44-0-01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas  
47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática

Req: 81900001257420

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019

Protocolo 195368550 de 13/11/2019

Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 132812502400900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
C RODRIGUES VALVERDE**

**CNPJ nº 07.776.863/0001-02**

47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo  
47.57-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação  
47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria  
47.89-0-05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis  
95.12-6-00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado com o acervo da empresa individual, e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), integralizando neste ato em moeda corrente do país.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL.**

CHARLES RODRIGUES VALVERDE nacionalidade brasileira, nascido em 13/11/1982, solteiro, empresário, CPF nº 009.024.565-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0816236747, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Lalita Costa, 297, Edif. Villa Real Apt. 602, Matatu, SALVADOR – BA, CEP 44255-265, BRASIL, constitui uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**.



Req: 81900001257420

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019  
Protocolo 195368550 de 13/11/2019  
Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 132812502400900  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
C RODRIGUES VALVERDE**

**CNPJ nº 07.776.863/0001-02**

**ENDEREÇO DA SEDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa tem sede na Avenida Dom Joao VI, 503, Edif. San Diego Sala 102, Brotas, Salvador – Ba, CEP 40.285-000, Brasil.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

**OBJETO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa tem por objeto:

Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis.

- 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 46.72-9-00 - Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio Atacadista de Material Elétrico
- 47.42-3-00 - Comércio Varejista de Material Elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas
- 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio Varejista Especializado de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Exceto Informática e Comunicação
- 47-61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria
- 47-89-0-05 - Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários



Req: 81900001257420

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019

Protocolo 195368550 de 13/11/2019

Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132812502400900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
C RODRIGUES VALVERDE**

**CNPJ nº 07.776.863/0001-02**

62-02-3-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis

62-03-1-00 - Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis

95-12-6-00 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O início das atividades ocorreu em 12/12/2005, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado.

**DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O encerramento do exercício dar-se á, em 31 de dezembro e/ou a cada trimestre.

**DECLARAÇÃO DO TITULAR**

**CLÁUSULA OITAVA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou, a propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR – BA.

Req: 81900001257420

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019

Protocolo 195368550 de 13/11/2019

Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132812502400900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI  
C RODRIGUES VALVERDE**

**CNPJ nº 07.776.863/0001-02**

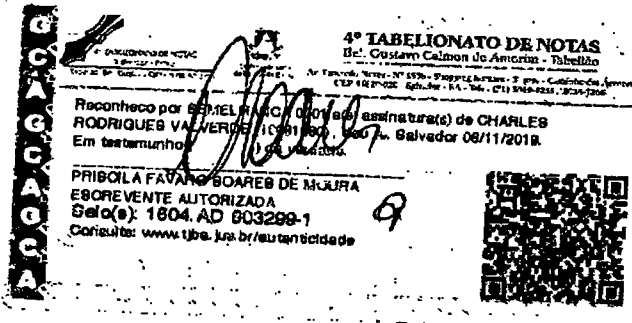
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 05 de novembro de 2019.



*Charles Rodrigues Valverde*

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
CPF: 009.024.565-20



Req: 81900001257420

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019

Protocolo 195368550 de 13/11/2019

Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132812502400900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

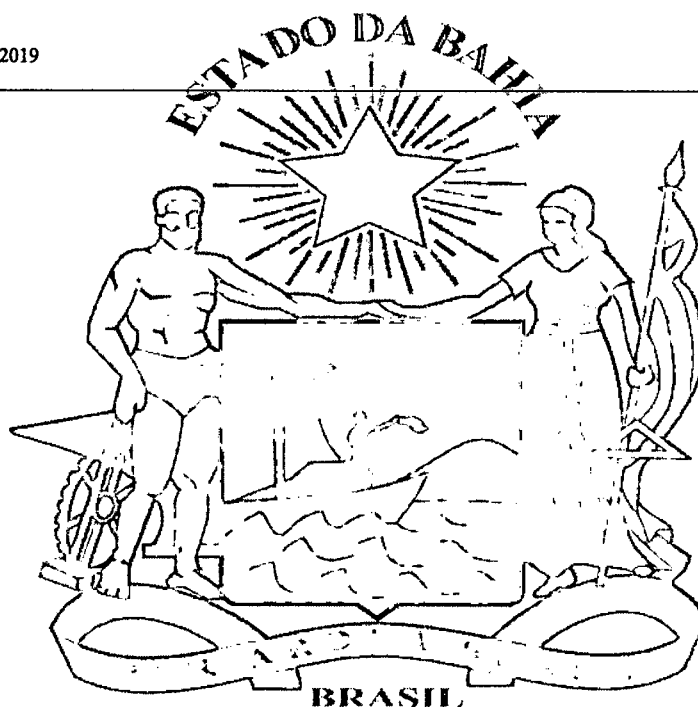
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI
PROTOCOLO	195368550 - 13/11/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 29600458878  
CNPJ 07.776.863/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019



*Tiana Regila M.G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

14/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 29600458878 em 14/11/2019

Protocolo 195368550 de 13/11/2019

Nome da empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NIRE 29600458878

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132812502400900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**PESSOA JURÍDICA**

Validade deste Alvará: 21/10/2021

**RAZÃO SOCIAL:** C RODRIGUES VALVERDE EIRELI

**NOME FANTASIA:** C R VALVERDE COMERCIAL

**CGA:** 609.462/001-71

**CNPJ:** 07.776.863/0001-02

**ENDEREÇO:** Avenida Dom João VI, 503, EDIF SAN DIEGO SALA 102 - BROTAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat. Empresária)

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00	04/08/2017
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01	04/08/2017
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00	04/08/2017
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e	4757-1/00	04/08/2017
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0/03	04/08/2017
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	04/08/2017
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00	04/08/2017
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4672-9/00	14/11/2019
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7/00	14/11/2019
Comércio varejista de material elétrico	4742-3/00	14/11/2019
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01	14/11/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	14/11/2019
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	14/11/2019

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Provisória

**Nº TVL:** 421224 **VALIDADE:** 21/10/2021

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 04/08/2017

**DATA DE IMPRESSÃO:** 06/01/2021

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** F82573DB640598D8D702C66987A1DF2E

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





Salvador, 17 de maio de 2021.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI, Localizada na Av. Dom João VI, 503, sl 102, Brotas - Salvador - Ba CNPJ: 07.776.863/0001-02, é nosso fornecedor de produtos baixo descritos. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

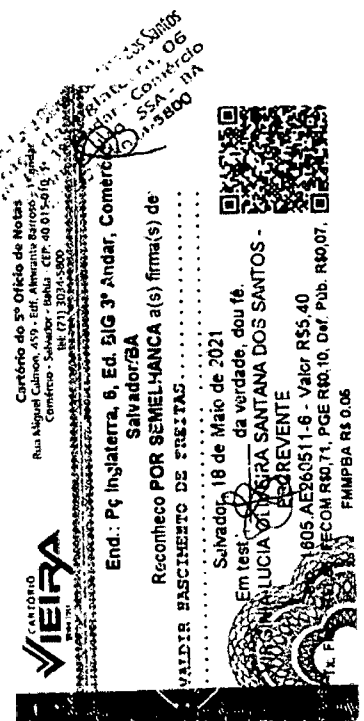
- 15 UND MOUSE USP
- 15 UND TECLADO USB
- 02 UND SWITCH
- 01 CX CABO DE REDE
- 02 ADAPTADOR WIRELESS
- 08 UND TABLET'S ACONPANHADA C/ CAPA
- 08 UND CARTÃO DE MEMÓRIA
- 02 UND REPETIDOR WI FI

Nº DA NOTA FISCAL: 409

Salvador - Ba, 17 de maio de 2021.

Nome: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS  
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E SOCIO  
CPF nº: 902.822.645-15

  
Assinatura do representante legal da empresa  
VMC COMERCIAL LTDA. - ME  
CNPJ: 17.412.689/0001-64



VMC COMERCIAL LTDA. - ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: [vmc.comercio@hotmail.com](mailto:vmc.comercio@hotmail.com)

EMPRESA - C RODRIGUES VALVERDE EIRELI ME

CNPJ - 07.776.863/0001-02

**LIVRO DIÁRIO**  
**NÚMERO 01**  
**ANO 2020**

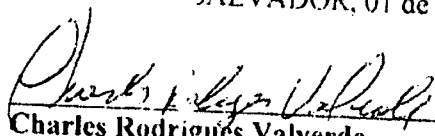
## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL N.º 1 (UM) DA EMPRESA C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NA CIDADE DE SALVADOR-BA AVENIDA DOM JOÃO VI. N.º 503 SALA 102 EDIFÍCIO SAN DIEGO CEP 40.285.000 BAIRRO BROTAS REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB N.º 29600458878 POR DESPACHO DE 12/12/2005 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 07.776.863/0001-02. INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB N.º 609.462/001-71 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 067.944.509

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 011 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO ( A ) TÉCNICO( A ) RESPONSÁVEL O ( A ) SR ( A ) CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS GALVÃO DE MELO REGISTRADO ( A ) NO C.R.C. SOB N.º 018111/0-8-BA. REGISTRADO ( A ) NO C.P.F. SOB N.º 160.710.425-34.

SALVADOR, 01 de JANEIRO 2020

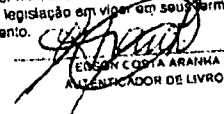
  
Charles Rodrigues Valverde  
Titular Pessoa Física  
CPF- 009.024.565-20

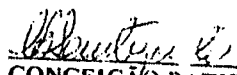


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Termo de Autenticação 21/001813-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e contendo, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SALVADOR  
28.01.2020

  
LEONIL COSTA ARANHA  
AUTENTICADOR DE LIVROS

  
CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS GALVÃO DE MELO  
C.R.C. 018111/0-8-BA  
C.P.F. 160.710.425-34  
Técnica Contabilidade

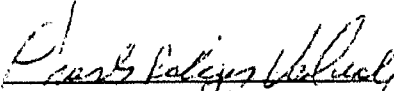
Conceição Batista dos Santos Galvão de Melo  
C.R.C. 018111/0-8-BA  
C.P.F. 160.710.425-34

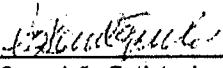
Empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI  
Endereço Av Dom João VI,503 Edf San Diego Sala 102-Bairro Brotas-CEP 40285.000  
Cidade Salvador-BA  
CNPJ 07.776.863/0001-02  
NIRE 29600458878

17

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2019	2020
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes	100.000,00	238.044,63
	100.000,00	238.044,63
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>238.044,63</b>

  
Charles Rodrigues Valverde  
Titular Pessoa Física  
CPF- 009.024.565-20

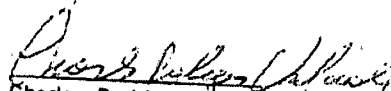
  
Conceição Batista dos Santos Galvão de Melo  
Técnica Contabilidade  
CPF- 160.710.425-34  
CRC-018111-O/8-BA

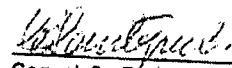
Conceição B. dos Santos Galvão de Melo  
CRC 018111-O-8-BA  
CPF 160.710.425-34

Empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI  
Endereço Av Dom João VI,503 Edf San Diego Sala 102-Bairro Brotas-CEP 40285.000  
Cidade Salvador-BA  
CNPJ 07.776.863/0001-02  
NIRE 29600458878

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<u>PASSIVO</u>	2019	2020
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
Fornecedores		
Fornecedores	-	21.465,72
Impostos a Recolher	-	21.465,72
DAS	-	
INSS	-	1.450,53
	-	114,95
	-	1.565,48
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>		
Capital Social		
Lucro Acumulado	100.000,00	100.000,00
	-	115.013,43
	100.000,00	215.013,43
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<u>100.000,00</u>	<u>238.044,63</u>

  
Charles Rodrigues Valverde  
Titular Pessoa Física  
CPF- 009.024.565-20

  
Concelção Batista dos Santos Galvão de Melo  
Técnica Contabilidade  
CPF- 160.710.425-34  
CRC-018111-O/8-BA

Concelção Batista dos Santos Galvão de Melo  
CRC-018111-O/8-BA  
CPF- 160.710.425-34

Empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI  
Endereço Av Dom João VI,503 Edf San Diego Sala 102-Bairro Brotas-CEP 40285.000  
Cidade Salvador-BA  
CNPJ 07.776.863/0001-02  
NIRE 29600458878

19

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**  
**EXERCÍCIO 2020**

**RECEITA OPERACIONAL**

Receitas Brutas s/ Vendas 208.563,26  
208.563,26

**ENCARGOS DE VENDAS**

Impostos sobre vendas (14.453,49)

**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

194.109,77

C.M.V.

(67.235,29)

**LUCRO BRUTO**

126.874,48

**RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS**

Administrativas (4.639,80)

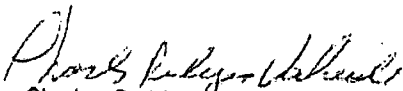
Utilidades e Serviços (6.935,74)

Despesas Diversas (285,51)

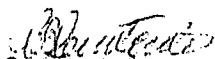
(11.861,05)

**(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

Resultado Líquido do Exercício 115.013,43



Charles Rodrigues Valverde  
Titular Pessoa Física  
CPF- 009.024.565-20



Conceição Batista dos Santos Galvão de Melo  
Técnica Contabilidade  
CPF- 160.710.425-34  
CRC-018111-O/8-BA

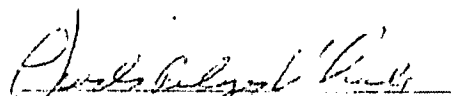
Conceição Batista dos Santos Galvão de Melo  
CRC-018111-O/8-BA  
CPF- 160.710.425-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERA N.º 1 (UM) DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 DA EMPRESA C RODRIGUES VALVERDE EIRELI NA CIDADE DE SALVADOR-BA, AVENIDA DOM JOÃO VI, N.º 503 SALA 102 EDIFÍCIO SAN DIEGO CEP 40.285.000 BAIRRO BROTA REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB N.º 29600458878 POR DISPACHO DE 12/12/2005 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) 07.776.863/0001-02, INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB N.º 609.462/001-71 E NO ESTADO 067.944.509 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ABERTURA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA 011 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SALVADOR, 31 de Dezembro 2020

  
Charles Rodrigues Valverde  
Titular Pessoa Física  
CPF- 009.024.565-20



  
CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS GALVÃO DE MELO  
C.R.C. 018111/0-8-BA  
C.P.F. 160.710.425-34  
Técnica Contabilidade

Conceição Batista dos Santos Galvão de Melo  
C.R.C. 018111/0-8-BA  
C.P.F. 160.710.425-34



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS GALVAO DE MELO
REGISTRO.....	: BA-C18111/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 160.710.425-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/04/2021 as 09:46:03.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 365882.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**  
**CNPJ: 07.776.863/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:32:11 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **163D.EB8E.58F6.BB3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/05/2021

004908549

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004908549****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**C RODRIGUES VALVERDE EIRELI, portador do CNPJ: 07.776.863/0001-02, estabelecida na AV DOM JOAO VI, 503, ED SAN DIEGO, SALA 102, BROTAS, CEP: 40285-000, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

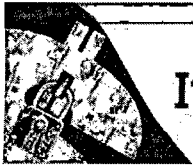
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:** **004908549**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

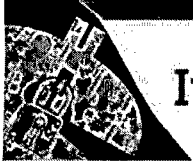
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/05/2021 às 20:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.024.565-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A3.0171.5E70.D473 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/05/2021 às 20:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.776.863/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A3.012B.330E.B403 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CHARLES RODRIGUES VALVERDE**

CPF/CNPJ: **009.024.565-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:53:22 do dia 17/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z19J170521205322

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.776.863/0001-02**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:52:29 do dia 17/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **GBQS170521205229**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 609.462/001-71**  
**CNPJ: 07.776.863/0001-02**

Contribuinte: C RODRIGUES VALVERDE BIRELI  
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 503  
EDIF SAN DIEGO SALA 102  
BROTAS  
40.285-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 20:23:28 horas do dia 17/05/2021.  
Válida até dia 13/11/2021.

Código de controle da certidão: **4ACF.072B.84C1.2F9F.46F3.2D63.0E53.70A5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211706599

RAZÃO SOCIAL	
<b>C RODRIGUES VALVERDE EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>067.944.509</b>	<b>07.776.863/0001-02</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.776.863/0001-02  
Certidão nº: 15882361/2021  
Expedição: 17/05/2021, às 21:02:24  
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.776.863/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

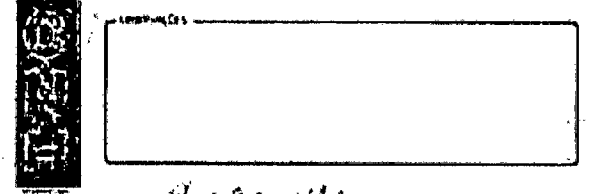
#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 SUPERINTENDÊNCIA GERAL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITANTES

NOME: CHARLES RODRIGUES VALVERDE  
 SEXO: MASCULINO / Data de Nascimento: 13/11/1982  
 Nº de Identificação: 009.024.565-20  
 Nome(s) da Mãe: Juracy Lima Valverde  
 Nome(s) da Mãe: Maria Angelica Rodrigues Valverde  
 Nº de Registro: 02564005424  
 Data de Emissão: 27/04/2023  
 Data de Validade: 14/10/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1637599729



Assinatura: *Charles Rodrigues Valverde*  
 Local: SALVADOR, BA  
 Data: 29/04/2018  
 Nome do Autor: *[Signature]*  
 Nº de Registro: 11160720436  
 Nome do Estado: BAHIA

RECÍBIDO PLASTIFICAR  
 1637599729



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.776.863/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C RODRIGUES VALVERDE EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C R VALVERDE COMERCIAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV DOM JOAO VI</b>	NÚMERO <b>503</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF SAN DIEGO SALA 102</b>
-------------------------------------	----------------------	---

CEP <b>40.285-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BROTAS</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHARLES@RECICART.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(71) 3017-9469/ (71) 8109-1579</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 15:29:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADM: Nº 117/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00**

## **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20**, como representante devidamente constituído da empresa **C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02**, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

( ) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos inclusos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. (apresentar a comprovação).

(X) Que para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86. No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) Que para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

(X) Que não há fatos impeditivos para a minha habilitação e não estamos impedidos de licitar e contratar com a administração pública.

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000**  
**Salvador - BA Tel.: (71) 98109-1579 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

(X) Que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

( X) Que não possuímos em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e LF nº 9.854/99.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 009.027.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Salvador, 19 de maio de 2021.

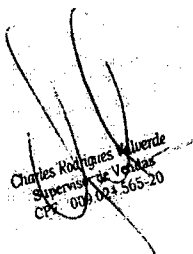
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADM: Nº 117/2021  
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00

## **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

( X ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 009.023.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADM: Nº 117/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20**, como representante devidamente constituído da empresa **C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02**, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000**  
**Salvador - BA Tel.: (71) 98109-1579 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

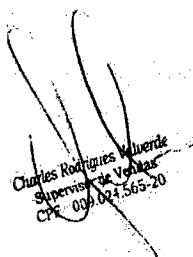
§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPE - 009.024.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**  
**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000**  
**Salvador - BA Tel.: (71) 98109-1579 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**



# **CRVALVERDE COMERCIAL**


Salvador, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADM: Nº 117/2021  
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00

## **DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 009.823.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADM: Nº 117/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00**

## **DECLARAÇÃO ÚNICA**

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20**, como representante devidamente constituído da empresa **C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02**, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis)anos.
- Declaramos inteira Submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- Propomos fornecer ao Município de Conceição da Feira - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos ou conforme edital, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.
- Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte / o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 / não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. (Em caso de empresas que não se enquadre nos requisitos da Lei Complementar nº 123/06, retirar este tópico da declaração)
- Que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
- Declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar,

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000**  
**Salvador - BA Tel.: (71) 98109-1579 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 099.024.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 07.776.863/0001-02  
**Razão Social:** C RODRIGUES VALVERDE ME  
**Endereço:** AV DOM JOAO VI 503 ED SAN DIEGO SL 202 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301104107916074

Informação obtida em 17/05/2021 20:59:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

CNPJ: 07.776.863/0001-02

Inscrição Estadual: 067.944.509 ME

Razão Social: C RODRIGUES VALVERDE EIRELI

Nome Fantasia: C R VALVERDE COMERCIAL

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO

Unidade de Fiscalização: INFAZ VAREJO

## Endereço

Logradouro: AVENIDA DOM JOAO VI

Número: 503

Complemento: EDIF SAN DIEGO SALA 102

Bairro/Distrito: BROTAS

CEP: 40285-000

Município: SALVADOR

UF: BA

Telefone: (71) 30179469

E-mail: CHARLES@RECICART.COM.BR

Referência: LARGO DA CRUZ DA REDENCAO, EM CIMA DA LOJA BOB S A

Localização: ZONA URBANA

## Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 10/01/2006

## Atividade Econômica Principal:

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

## Atividade Econômica Secundária

4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto Infor

4761003 - Comércio varejista de artigos de papeleria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

## Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 15/09/2017

## Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA DOM JOAO VI

Complemento: EDIF SAN DIEGO SALA 102

Referência:

Número: 503

Bairro: BROTAS

CEP: 40285000

Município: SALVADOR

UF: BA

## Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 14968 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: GILBERTO DE LIMA MACEDO

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA PAULO VI

Número: 46

Bairro: CENTRO

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Referência:

CEP: 44001040

Telefone: (75) 33228733

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: congil.macedo@uol.com.br

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/05/2021



**Data da consulta:** 17/05/2021 16:40:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

**CNPJ: 07.776.863/0001-02**


A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

# CR VALVERDE COMERCIAL

Salvador, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADM: Nº 117/2021  
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:

**PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 01 - TABLET, CARTÃO DE MEMORIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memória Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2).	3600 UND	Tablet Multilaser M7S Go Wi-fi 16gb, 7", 1gb Quad Core NB316 + 01 (um) de garantia estendida.	R\$ 645,00	R\$ 2.322.000,00
02	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode	3600 UND	Cartão Micro SD Ultra Classe 10 64GB com adaptador - Sandisk	R\$ 55,00	R\$ 198.000,00

**C RODRIGUES VALVERDE - ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 - Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego - Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)



# CR VALVERDE COMERCIAL

gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.					
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.520.000,00</b>
O nosso valor total do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil reais).					

<b>LOTE 02 - ACESSORIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	3600 UND	Capa Giratória - Armyshield 7"	R\$ 50,00	R\$ 180.000,00
<b>02</b>	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	3600 UND	Stark Modelo da película Universal Para Tablet 7 Polegadas	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 234.000,00</b>
O nosso valor total do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).					

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# **CR VALVERDE COMERCIAL**

Declaramos que estamos desimpedidos de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos também que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20, como representante devidamente constituído da empresa C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS OU CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

DEMAIS CONDIÇÕES EM CONFORMIDADE DO EDITAL.

GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONFORME EDITAL.

---

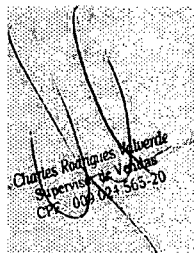
**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

# CR VALVERDE COMERCIAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3025-2  
CC> 49944-7  
CR VALVERDE EIRELI



---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
*Representante legal*

# **CRVALVERDE COMERCIAL**

Salvador, 19 de maio de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADM: Nº 117/2021**  
**DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00**

## **TERMO DE PROPOSTA**

### **DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ: 07.776.863/0001-02**

**ENDEREÇO: Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 102/202**

**FONE/FAX: 71 98109-1579**

**À**

**Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – Bahia / Setor de Licitações.**

**Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba.**

### **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, tipo menor preço Por Lote.**

**Prezados Senhores,**

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que está em conformidade com o referido Edital e seus Anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor Por Lote de R\$ 2.754.000,00 (Dois milhões setecentos e cinquenta e quatro mil), conforme Planilha Orçamentária em anexo, parte integrante desta proposta. Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a aquisição no prazo fixado no Edital, a contar da data da assinatura da Ordem de Fornecimento. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 19/05/2021, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo. Até que seja assinada a Ordem de Fornecimento, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto à PREFEITURA o(a) Sr.(ª) Charles Rodrigues Valverde, carteira de Identidade n.º 08.162.367-47, Órgão Expedidor SSP-BA, CPF n.º 009.024.565-20, residente e domiciliado(a) na rua Comendador Pereira da Silva, n.º 36, bairro Brotas, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000**  
**Salvador - BA Tel.: (71) 98109-1579 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

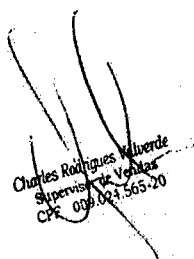
# **CRVALVERDE COMERCIAL**

para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o serviço objeto deste Edital.

Salvador, 19 de maio de 2021.



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 039.024.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
**RG: 08.162.367-47**  
**Representante legal**

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 117/2021)

às 09:07:37 horas do dia 19/05/2021 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 117/2021 - 2021/008/2021 que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/05/2021 14:33:20:724	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2021 14:12:07:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 1.720.800,00
14/05/2021 09:45:58:818	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 4.680.000,00
18/05/2021 21:09:29:153	HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 3.960.000,00
18/05/2021 15:58:03:350	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 3.924.000,00
18/05/2021 16:29:33:805	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 09:06:07:879	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 3.312.000,00
17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 2.520.000,00
19/05/2021 08:58:52:846	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 32.400.000,00
13/05/2021 16:10:22:664	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	R\$ 4.050.000,00
19/05/2021 09:05:43:845	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 06:30:17:898	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.752.560,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 1.587.600,00
18/05/2021 12:39:31:766	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 2.160.000,00
18/05/2021 14:38:04:174	NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.140.000,00

### Lote (2) - LOTE II ACESSORIOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2021 09:01:53:405	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 720.000,00
19/05/2021 09:01:03:645	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 1.080.000,00

17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 234.000,00
19/05/2021 09:01:20:852	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 36.000.000,00
19/05/2021 09:06:43:963	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 300.000,00
19/05/2021 06:28:36:403	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.160,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 252.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

#### Lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2021 09:30:17:599	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 1.345.000,00
19/05/2021 09:30:28:419	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 1.360.800,00
19/05/2021 09:29:28:103	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 1.490.000,00
18/05/2021 14:12:07:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 1.720.800,00
19/05/2021 09:26:43:255	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	R\$ 2.279.000,00
19/05/2021 09:26:11:966	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 2.280.000,00
19/05/2021 09:15:47:404	NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.490.000,00
19/05/2021 09:20:13:865	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	R\$ 2.752.400,00
19/05/2021 06:30:17:898	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.752.560,00
18/05/2021 15:58:03:350	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 3.924.000,00
18/05/2021 21:09:29:153	HS COMERCIO LOCAAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 3.960.000,00
14/05/2021 09:45:58:818	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 4.680.000,00

#### Lote (2) - LOTE II ACESSORIOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2021 09:29:39:581	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 190.000,00
19/05/2021 09:28:44:093	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 216.000,00
19/05/2021 06:28:36:403	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.160,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/05/2021, às 09:35:17 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-04. No dia 19/05/2021, às 10:52:11 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 19/05/2021, às 10:52:11 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Constatou-se que a Certidão Municipal vencida, mas a empresa se credenciou como ME/EPP, gozando da prerrogativa de apresentar a certidão válida no prazo de 05 dias após a declaração de vencedor. Declaro vencedora. No dia 19/05/2021, às 11:37:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 11:37:15 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. segue para Homologação.

No dia 19/05/2021, às 11:37:15 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI com o valor R\$ 1.344.996,00.

No dia 19/05/2021, às 09:36:49 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-04. No dia 19/05/2021, às 10:53:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 10:53:16 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora. No dia 19/05/2021, às 11:38:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 11:38:20 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. segue para Homologação.

No dia 19/05/2021, às 11:38:20 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI com o valor R\$ 189.972,00.

No dia 19/05/2021, às 08:58:52 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:03 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:20 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:53 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:05:43 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA CAMPO OBRIGATORIO.

No dia 19/05/2021, às 09:06:07 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA CAMPO OBRIGATORIO.

No dia 19/05/2021, às 09:06:43 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA DESCRIÇÃO CAMPO OBRIGATORIO.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM**

Autoridade Competente

## **CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

**Membro Equipe Apoio**

### **Proponentes:**

35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
05.843.389/0001-50 AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME  
22.082.493/0001-99 ALL SUPRIMENTOS EIRELI  
32.705.443/0001-74 BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
07.776.863/0001-02 C RODRIGUES VALVERDE EIRELI  
18.161.126/0001-03 EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI  
30.531.122/0001-75 FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV  
26.879.743/0001-77 G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS  
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
24.802.687/0001-47 HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR  
22.058.037/0001-03 NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA  
27.044.495/0001-07 PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME  
27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP  
30.703.534/0001-45 TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA  
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

RAZÃO SOCIAL: EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

CNPJ Nº 18.161.126/0001-03

INS. ESTADUAL Nº 167.162.498

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1602, MULTIPLACE, FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.051-335

TELEFONE: (75) 3024-6288

E-MAIL: EPISTEMECOMERCIO@GMAIL.COM

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, do tipo MENOR PREÇO Por Lote.

**LOTE I – TABLET, CARTÃO DE MEMORIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>TABLET:</b> Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões Wi-Fi e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memória Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	3.600	UNID.	MULTILASER - M7S NB316	R\$ 303,50	R\$ 1.092.600,00
2	<b>CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB</b> - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	3.600	UNID.	SANDISK - ULTRA PLUS	R\$ 70,11	R\$ 252.396,00
<b>VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL REAIS</b>						<b>1.344.996,00</b>



**EPISTEME**  
Comércio e Serviços Educacionais Eireli

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Nossa empresa declara que:

Não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele constituídas ou mantidas;

Encontra-se habilitada para participar do Certame, conhecendo, atendendo e concordando com todas as exigências editalícias e que estamos enquadrados com EPP, aptos a desfrutar do tratamento diferenciado;

Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, transporte, cargas e descargas, bem como outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital da licitação em epígrafe;

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO**

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS: Exatamente conforme exigido no Instrumento Editalício.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME DESCRITO NO INSTRUMENTO EDITALÍCIO**

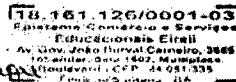
**Dados Bancários:** Banco Bradesco, AG. 0236, C/C: 113350-0;

**Responsável pela Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:** Osvaldo Lourenço Junior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0350270538, CPF nº 406.815.135-00, residente e domiciliado à Rua dos Agrônomos, nº 180, Condomínio Coani, Casa 03, tomba, Feira de Santana-BA

Estão inclusos nos valores da proposta as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato, isentando por completo, o contratante de quaisquer ônus, ainda que não expressamente declarados aqui, referentes à execução do contrato.

Declaramos ainda que os materiais ofertados estão em perfeita conformidade com o descrito no Termo de Referência.

FEIRA DE SANTANA, 19 DE MAIO DE 2021.



*Wesley Lima Chalegre*

**EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ: 18.161.126-0001-03**

**WESLEY LIMA CHALEGRE - PROCURADOR**

**RG: 0975634046**

**CPF: 015.701.305-74**

**WESLEY LIMA**

**CHALEGRE:01570**

**130574**

Assinado de forma digital por

WESLEY LIMA

CHALEGRE:01570130574

Dados: 2021.05.19 09:48:43

-03'00'

# CR VALVERDE COMERCIAL

Salvador, 19 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADM: Nº 117/2021  
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00

**DO OBJETO:**

**Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:**

**PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 02 - ACESSORIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	3600 UND	Capa Giratória - Armyshield 7"	R\$ 37,77	R\$ 135.972,00
02	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	3600 UND	Stark Modelo da película Universal Para Tablet 7 Polegadas	R\$ 15,00	R\$ 54.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 189.972,00</b>

O nosso valor total do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 189.972,00 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais).

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02,

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**  
CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# **CR VALVERDE COMERCIAL**

da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Declaramos que estamos desimpedidos de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos também que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20, como representante devidamente constituído da empresa C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)**

# CR VALVERDE COMERCIAL

seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS OU CONFORME EDITAL

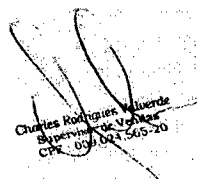
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES EM CONFORMIDADE DO EDITAL

GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONFORME EDITAL

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3025-2  
CC> 49944-7  
CR VALVERDE EIRELI



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Obras  
CPF: 037.021.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
*Representante legal*

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)





Parecer n. \_\_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 117/2021

Pregão Eletrônico n. 008/2021

Ementa: Pregão Eletrônico n. 008/2021. Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso. Regularidade.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n. 008/2021, decorrente do processo administrativo n. 117/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**É o relatório, passo a opinar:**

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 004/2021, modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, no qual se repisa: Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação e no Diário Oficial da União.

No dia da sessão inaugural, em 19 de maio de 2021, compareceram as seguintes pessoas jurídicas, elencadas por lote:



Lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/05/2021 14:33:20:724	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2021 14:12:07:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 1.720.800,00
14/05/2021 09:45:58:818	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 4.680.000,00
18/05/2021 21:09:29:153	HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 3.960.000,00
18/05/2021 15:58:03:350	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 3.924.000,00
18/05/2021 16:29:33:805	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 09:06:07:879	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 3.312.000,00
17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 2.520.000,00
19/05/2021 08:58:52:846	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 32.400.000,00
13/05/2021 16:10:22:664	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	R\$ 4.050.000,00
19/05/2021 09:05:43:845	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 06:30:17:898	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.752.560,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 1.587.600,00
18/05/2021 12:39:31:766	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 2.160.000,00
18/05/2021 14:38:04:174	NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.140.000,00

Todos devidamente credenciados. Durante a fase de classificação a Pregoeira desclassificou a empresa GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, por considerar inexequível, no entanto, entendemos que se trata de superfaturamento e não inexequibilidade. Ainda nessa seara, as empresas A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS foram desclassificadas por não terem preenchidos os campos obrigatórios.

Sequencialmente, passou-se para a fase de lances, cuja empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI obteve o menor preço, R\$ 1.345.000,00 (Hum milhão trezentos e quarenta e cinco reais). Não observou tentativa de negociação do Pregoeiro, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto do lote I.

Passado para o lote II temos as seguintes empresas interessadas:

P



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

Lote (2) - LOTE II ACESSORIOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2021 09:01:53:405	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 720.000,00
19/05/2021 09:01:03:845	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 1.080.000,00

17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 234.000,00
19/05/2021 09:01:20:852	GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 36.000.000,00
19/05/2021 09:06:43:963	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 300.000,00
19/05/2021 06:28:36:403	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.160,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 252.000,00

Todos devidamente credenciados. Durante a fase de classificação a Pregoeira desclassificou a empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME supostamente por serem inexeqüíveis.

As licitantes A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, foi desclassificada, pois não preencheu o campo obrigatório

Já as empresas passou-se para a fase de lances C RODRIGUES VALVERDE EIRELI ofertou o melhor/menor preço, qual seja, R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). Não observou tentativa de negociação do Pregoeiro, que de logo, analisou a documentação da licitante declarada habilitada, sendo arrematado o objeto do lote II.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, sob o aspecto de que respeitou todas as fases do procedimento.

Oportuno salientar que, não houve tentativa de negociação por parte do Pregoeiro para obtenção de um menor preço em nenhum momento da licitação. Entretanto, deixamos a crivo

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA  
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 13.828.371/0001-08**

da mesma a decisão acerca de tal fato, uma vez que para matéria há entendimentos divergentes, inclusive alguns aduzindo que tal fase pode ser dispensada.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 117/2021, Pregão Eletrônico n.: 008/2021 alertamos sobre as ponderações, após dê prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 25 de maio de 2021.

①

Bela. Patrícia Cardoso Silva de Souza  
Procuradora do Município



## CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (TABLET).	
Processo Administrativo nº: 117/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PE – 008/2021	
Contrato nº: 175/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) e Acessórios, destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino.	

Pregão Eletrônico: É a modalidade de licitação para aquisição de bens ou serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão virtual (via Internet). Está prevista na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000. Combinado com o Decreto Federal nº 5.504/2005 e o Decreto Estadual nº 2.434/2005 e a Lei Federal nº 8.666/93.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM		X		
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns:					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	ADM	X			
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM			X	
12. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado, no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação ( com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
à. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					





a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?		X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <i>Anexado aos autos</i>		X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? <i>Anexado aos autos</i>	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 117/2021, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Eletrônico n° 008/2021 - Tipo Menor Preço Por Lote**, cujo objeto é **Aquisição de Equipamentos Eletrônicos (Tablet) e Acessórios**, destinados aos Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.


**Participou do Certame a empresa:**

**C RODRIGUES VALVERDE EIRELI**, , que esteve presente no processo, e conforme Ata, atendeu todas as regras do Edital, tendo sido considerada vencedora por Lote distintos e ter apresentado MENOR PREÇO, dentro das conformidades do processo.

**Apontamentos:**

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços dentro da pesquisa de mercado realizada. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 117/2021**.

Data da Saída: 25/05/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor Municipal

# CR VALVERDE COMERCIAL

Salvador, 26 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO ADM: Nº 117/2021  
DATA DE ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00

**DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet), e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações abaixo:

**PROPOSTA DE PREÇO**

LOTE 01 - TABLET, CARTÃO DE MEMORIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memória Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2).	3600 UND	Tablet Multilaser M7S Go Wi-fi 16gb, 7", 1gb Quad Core NB316 + 01 (um) de garantia estendida.	R\$ 403,88	R\$ 1.453.968,00
02	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode	3600 UND	Cartão Micro SD Ultra Classe 10 64GB com adaptador - Sandisk	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# CR VALVERDE COMERCIAL

gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.				
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.489.968,00</b>
O nosso valor total do lote incluindo todos os impostos é de R\$ 1.489.968,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).				

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021.

Declaramos que estamos desimpedidos de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Declaramos também que a empresa se encontra habilitada para participar do certame.

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

# **CR VALVERDE COMERCIAL**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

CHARLES RODRIGUES VALVERDE, CPF – 009.024.565-20, como representante devidamente constituído da empresa C RODRIGUES VALVERDE – ME, CNPJ – 07.776.863/0001-02, localizada na AV. DOM JOÃO VI, Nº 503, SL 102, BROTAS, SALVADOR – BA, DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 008/2021, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

---

**C RODRIGUES VALVERDE – ME**

**CNPJ. 07.776.863/0001-02 – Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego – Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [cvalverde13@gmail.com](mailto:cvalverde13@gmail.com)**

# **CR VALVERDE COMERCIAL**

§ 1o - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2o - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3o - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4o - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS OU CONFORME EDITAL

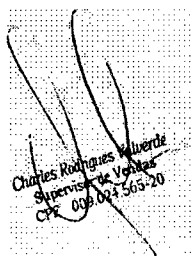
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

DEMAIS CONDIÇÕES EM CONFORMIDADE DO EDITAL.

GARANTIA: 02 (DOIS) ANOS CONFORME EDITAL.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 001  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3025-2  
CC> 49944-7  
CR VALVERDE EIRELI



Charles Rodrigues Valverde  
Supervisor de Vendas  
CPF: 006.044.565-20

---

**CHARLES RODRIGUES VALVERDE**  
*Representante legal*

---

**C RODRIGUES VALVERDE - ME**  
CNPJ. 07.776.863/0001-02 - Av. Dom João VI, 503 - Edf. San Diego - Brotas - Sala 202 - CEP 40.285-000  
Salvador - BA Tel.: (71) 3017-9469 - E-mail: [crvalverde13@gmail.com](mailto:crvalverde13@gmail.com)

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA - ADMINISTRACAO LICITAÇÕES  
- (BA)

Licitação: (Ano: 2021/ MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA / Nº Processo: 117/2021)

às 09:07:37 horas do dia 19/05/2021 no endereço PC MARECHAL DEODORO 26, bairro CENTRO, da cidade de CONCEICAO DA FEIRA - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 117/2021 - 2021/008/2021 que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

### Lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/05/2021 14:33:20:724	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 3.000.000,00
18/05/2021 14:12:07:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 1.720.800,00
14/05/2021 09:45:58:818	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 4.680.000,00
18/05/2021 21:09:29:153	HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 3.960.000,00
18/05/2021 15:58:03:350	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 3.924.000,00
18/05/2021 16:29:33:805	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 09:06:07:879	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 3.312.000,00
17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 2.520.000,00
19/05/2021 08:58:52:846	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 32.400.000,00
13/05/2021 16:10:22:664	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	R\$ 4.050.000,00
19/05/2021 09:05:43:845	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 3.000.000,00
19/05/2021 06:30:17:898	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.752.560,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 1.587.600,00
18/05/2021 12:39:31:766	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 2.160.000,00
18/05/2021 14:38:04:174	NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 4.140.000,00

### Lote (2) - LOTE II ACESSORIOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
19/05/2021 09:01:53:405	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 720.000,00
19/05/2021 09:01:03:645	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV	R\$ 1.080.000,00



17/05/2021 22:34:36:833	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 234.000,00
19/05/2021 09:01:20:852	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 36.000.000,00
19/05/2021 09:06:43:963	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 300.000,00
19/05/2021 06:28:36:403	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.160,00
18/05/2021 14:09:08:235	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 252.000,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

#### Lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2021 09:30:17:599	EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	R\$ 1.345.000,00
19/05/2021 09:30:28:419	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 1.360.800,00
19/05/2021 09:29:28:103	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 1.490.000,00
18/05/2021 14:12:07:219	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP	R\$ 1.720.800,00
19/05/2021 09:26:43:255	SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	R\$ 2.279.000,00
19/05/2021 09:26:11:966	AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 2.280.000,00
19/05/2021 09:15:47:404	NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 2.490.000,00
19/05/2021 09:20:13:865	G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS	R\$ 2.752.400,00
19/05/2021 06:30:17:898	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.752.560,00
18/05/2021 15:58:03:350	PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME	R\$ 3.924.000,00
18/05/2021 21:09:29:153	HS COMERCIO LOCAAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR	R\$ 3.960.000,00
14/05/2021 09:45:58:818	ALL SUPRIMENTOS EIRELI	R\$ 4.680.000,00

#### Lote (2) - LOTE II ACESSORIOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
19/05/2021 09:29:39:581	C RODRIGUES VALVERDE EIRELI	R\$ 190.000,00
19/05/2021 09:28:44:093	TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA	R\$ 216.000,00
19/05/2021 06:28:36:403	BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 416.160,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 19/05/2021, às 09:35:17 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-04. No dia 19/05/2021, às 10:52:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 10:52:11 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Constatou-se que a Certidão Municipal vencida, mas a empresa se credenciou como ME/EPP, gozando da prerrogativa de apresentar a certidão válida no prazo de 05 dias após a declaração de vencedor. Declaro vencedora. No dia 19/05/2021, às 11:37:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 11:37:15 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. segue para Homologação. No dia 26/05/2021, às 15:07:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/05/2021, às 15:07:15 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: cancelado. No dia 26/05/2021, às 15:13:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/05/2021, às 15:13:28 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI. No dia 26/05/2021, às 15:52:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 26/05/2021, às 15:52:03 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor: TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA. No dia 01/06/2021, às 08:20:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2021, às 08:20:03 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. No dia 07/06/2021, às 10:51:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 07/06/2021, às 10:51:31 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. Segue para Homologação.

No dia 07/06/2021, às 10:51:31 horas, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á

empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI com o valor R\$ 1.489.968,00.

No dia 19/05/2021, às 09:36:49 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004\_multisalas-04. No dia 19/05/2021, às 10:53:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 10:53:16 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu as exigências editalícias, considerada habilitada. Declaro vencedora. No dia 19/05/2021, às 11:38:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2021, às 11:38:20 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. segue para Homologação. No dia 01/06/2021, às 08:21:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 01/06/2021, às 08:21:13 horas, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado. Segue para Homologação.

No dia 01/06/2021, às 08:21:13 horas, no lote 2 - LOTE II ACESSORIOS - a empresa C RODRIGUES VALVERDE EIRELI com o valor R\$ 190.000,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 19/05/2021, às 08:58:52 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:03 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:20 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:01:53 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PREÇO INEXEQUIVEL.

No dia 19/05/2021, às 09:05:43 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA CAMPO OBRIGATORIO.

No dia 19/05/2021, às 09:06:07 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA CAMPO OBRIGATORIO.

No dia 19/05/2021, às 09:06:43 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou a proposta do fornecedor - A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE, no lote (2) - LOTE II ACESSORIOS. O motivo da desclassificação foi: PROPOSTA DESCRIÇÃO CAMPO OBRIGATORIO.

No dia 20/05/2021, às 10:32:58 horas, a autoridade competente da licitação - EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM - alterou a situação da licitação para homologada.

No dia 26/05/2021, às 15:13:27 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: A Empresa EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, não entregou os itens, sendo assim desclassificada de acordo com o item 13.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

No dia 26/05/2021, às 15:52:02 horas, o Pregoeiro da licitação - NAISA CERQUEIRA PINHEIRO - desclassificou o fornecedor - TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, no lote (1) - LOTE I TABLET, CARTÃO DE MEMORIA. O motivo da desclassificação foi: Deixou de apresentar certidões RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS , RECEITA ESTADUAL , RECEITA MUNICIPAL.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações

detalhadas sobre o andamento do processo.

**NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**

Pregoeiro da disputa

**EDSON DANILLO DE FREITAS AMORIM**

Autoridade Competente

**CLAUDIANA DA CRUZ SERRA**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
05.843.389/0001-50 AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - ME  
22.082.493/0001-99 ALL SUPRIMENTOS EIRELI  
32.705.443/0001-74 BRC EMPREENDIMENTOS EIRELI  
07.776.863/0001-02 C RODRIGUES VALVERDE EIRELI  
18.161.126/0001-03 EPISTEME COMERCIO E SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI  
30.531.122/0001-75 FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERC VAREJIS DE MOV  
26.879.743/0001-77 G SILVA FERREIRA ELETRODOMESTICOS  
32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI  
24.802.687/0001-47 HS COMERCIO LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIP DE INFOR  
22.058.037/0001-03 NETO E CIDO CONSTRUTORA LTDA  
27.044.495/0001-07 PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - ME  
27.093.654/0001-63 SIGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP  
30.703.534/0001-45 TECHSUS SOLUCOES DIGITAIS LTDA  
05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 117/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**C RODRIGUES VALVERDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.776.863/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

Lote I R\$ 1.489.968,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Lote II R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 09 de junho de 2021.

  
**João Pedro Sabriola Cardozo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
09 DE JUNHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficial.ba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 117/2021, Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

C RODRIGUES VALVERDE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.776.863/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

Lote I R\$ 1.489.968,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Lote II R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 09 de junho de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 117/2021**, Tipo: **Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

**C RODRIGUES VALVERDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.776.863/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

Lote I R\$ 1.489.968,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Lote II R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 09 de junho de 2021.

  
**João Pedro Labriola Cardozo**  
**Prefeito Municipal**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
09 DE JUNHO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2021

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 008/2021**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 117/2021**, **Tipo: Menor Preço Por Lote**, referente ao seguinte objeto **Aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

C RODRIGUES VALVERDE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 07.776.863/0001-02**, com proposta apresentada por menor preço por Lote:

Lote I R\$ 1.489.968,00 (Hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Lote II R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais)

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 09 de junho de 2021.

**João Pedro Labriola Cardozo**  
Prefeito Municipal

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
CONTRATO Nº .175/2021

Termo de Contrato celebrado  
entre a Prefeitura do  
Município de Conceição da  
Feira e a Empresa C  
RODRIGUES VALVERDE ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa C RODRIGUES VALVERDE ME, situada à Avenida Dom João VI, nº 503, Edf San Diego - Brotas, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ sob nº 07.776.863/0001-02, representada pelo Sr. Charles Rodrigues Valverde, inscrito no CPF sob nº 009.024.565-20 e RG 0816236747 SSP/BA, por força do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

**aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações do edital, tipo menor preço por Lote.**

### 2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará de 09/06/2021 até 60 (sessenta) dias.

2.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

2.3 A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

### 3 – DO PREÇO.

3.1 - O preço total para este contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de:

LOTE I - R\$1.489.968,00 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).

LOTE II - de R\$ 189.972,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais).



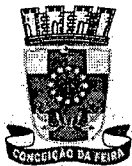
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	TABLET: Tela Touchscreen de 7 polegadas, Processador Quad Core, Acessos As Redes sociais, Conexões WI-FI e Bluetooth, Android™ 8.1. Oreo (Versão Go), 16GB de armazenamento interno, 1GB de RAM, Suporte ao cartão de Memória Micro SD até 64GB, Camera frontal, 1.3 MP, entrada de Fone de Ouvido(P2)	UND	3.600	R\$ 403,88	R\$ 1.453.968,00
2	- CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB - Cartão Memória Micro SDXC 64GB Ultra Plus 100MBs. Com certificação A1, o Micro SDXC Ultra Plus que apresenta excelente desempenho e otimização para a execução de aplicativos, armazenamento extra para seu Tablet ou Smartphone Android, gravação de dados de viagens a partir de seu veículo com suporte de mídia embarcada, praticidade para armazenar seus arquivos, documentos, músicas preferidas e muito mais. Pertencente a classe 10, com desempenho U1, o Micro SDXC Ultra Plus dispõe de capacidade de leitura de até 100MBs, possibilitando a transferência de arquivos de forma rápida e prática. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução. Com velocidade de escrita e gravação sequencial mínima de 10MBs você pode gravar vídeos em Full HD e ainda capturar imagens em alta resolução.	UND	3.600	R\$ 10,00	R\$ 36.000,00
VALOR LOTE I R\$					R\$ 1.489.968,00

ITE M	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD.	marca	V. UNIT	V. TOTAL
1	- CAPA DE PROTEÇÃO - Capa em couro ecológico com base giratória 360° em polipropileno de alta resistência, possibilidade de utilização em diferentes posições.	UND	3.600	Capa giratória - armyshield 7"	R\$ 37,77	R\$ 127.200,00
2	- PELÍCULA DE PROTEÇÃO - Película de vidro temperado que mantém o tablet sempre protegido de maneira eficaz! Livre de arranhões, impactos, sujeiras, trincados e não precisa se preocupar com as quedas inesperadas. Leve de fácil utilização, evita danos ao seu tablet e possibilita o seu uso em diversas posições. Amplie a capacidade de armazenamento para seus arquivos.	UND	3.600	Stark modelo da película Universal para tablet 7 polegadas	R\$ 15,00	R\$ 55.200,00
VALOR LOTE II R\$						R\$ 189.972,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO  
CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



3.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2021, a saber:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.084 - FUNDEF - PRECATÓRIOS

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00- Material de Consumo

FONTE: 95, 19, 01

#### 5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

#### 7.- DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.



8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

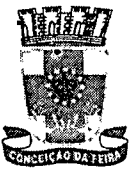
## 10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou



indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

## **11 – DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

## **12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

## **14 - DA TOLERÂNCIA**

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **15 – DO FORO**

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA, 09 de junho de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

*Charles Rodrigues Valverde*

---

C RODRIGUES VALVERDE ME  
CNPJ Nº 07.776.863/0001-02  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *[assinatura]*

CPF/RG 063.502.125-77

Nome: *[assinatura]*

CPF/RG 01852187506



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA – 09 DE JUNHO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## ● PREFEITURA MUNICIPAL DE ● CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- EXTRATO CONTRATUAL Nº 175/2021

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2021.06.09 17:44:50 -03'00'

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
09 DE JUNHO DE 2021  
ANO V - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO CONTRATUAL

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA**. Contratada: **C RODRIGUES VALVERDE ME EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ nº 07.776.863/0001-02. Objeto: **aquisição de equipamentos eletrônicos (Tablet) e acessórios, destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino, em sessão de uso, conforme especificações do edital, tipo menor preço por Lote. CONTRATO Nº 175/2021, firmada em 09 de junho de 2021, Conceição da Feira, 09 de junho de 2021.**

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO		N°			
X	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL		N°	077/2021		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – PMCF</b> <b>CNPJ: 13.828.371/0001-08</b>						
PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA.						
FORNECEDOR			CNPJ/CPF N°		INSC. ESTADUAL	
C RODRIGUES VALVERDE ME			07.776.863/0001-02			
ENDEREÇO					TELEFONE/FAX	
AV. DOM JOÃO IV, Nº 503, EDF. SAN DIEGO - BROTAS, SALVADOR/BA.						
ORIGEM/ DOC	LICITAÇÃO		Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	NOTA DE EMPENHO SIM	
	TIPO	Nº			TIPO	Nº
	PREGÃO ELETRÔNICO	008/2021	117/2021	175/2021	GLOBAL	268/2021
<b>ESTÁ AUTORIZADO A FORNECER OS MATERIAIS/PRESTAR SERVIÇOS</b>						
Item	DESCRIÇÃO RESUMIDA		UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNIT.	TOTAL
	TABLET: Tela TouchScreen de 7 polegadas, Processador QuadCore, Conexão WiFi e Bluetooth, Android 8.1 Oreo (Versão Go), 16gb de Armazenamento Interno, 1gb de RAM, Suporte a cartão de memória Micro SD até 64gb, câmera frontal 1.3mp, entrada de fone de ouvido P2.		UNID.	1.000 (HUM MIL)	R\$ 403,88	R\$ 403.880,00
<b>TOTAL GERAL</b>						R\$ 403.880,00
VALOR POR EXTENSO						
Quatrocentos e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais.						
PRAZO DE VIGÊNCIA			PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO			
09 DE AGOSTO DE 2021			<b>ENTREGA IMEDIATA</b>			
DIRETOR RESPONSÁVEL			DATA DE EMISSÃO			
<b>João Filipe Lefundes</b> Diretor de Compras Decreto 036/2021			09 DE JUNHO DE 2021			

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro  
Conceição da Feira – BA - CEP: 44.320-000  
E-mail: pmcfsetordecompras@gmail.com